



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, REALIZADA EM 05.11.2025.

Ata da 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no 5º (quinto) dia do mês de novembro, do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), numa quarta-feira, com início às 18 (dezoito) horas, no Plenário Pedro Schunk, da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Espírito Santo, situada na Avenida Presidente Kennedy, Nº. 194 (cento e noventa e quatro), no centro desta Cidade. Presidida pelo então Vereador, Juarez José Xavier, que iniciou esta sessão, **PRONUNCIANDO-SE:** Damos início a 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marechal Floriano, realizada em 05 (cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Solicito ao Senhor Secretário que proceda com a leitura do versículo bíblico e a chamada dos Senhores Vereadores. **Palavra do Vereador, 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora, Dorivanio Stein:** Procure apresentar-se a Deus. Aprovado Como obreiro que não tem do que se envergonhar e que maneja corretamente a palavra da verdade. Segundo Timóteo 2,15. **Abrão Levi Kiffer:** Presente. **Adriano Domingos Ciurlleti:** Presente. **Ângelo Fernandes Traspadini:** Presente. **Cesar Tadeu Ronchi Junior:** Presente. **Dorivanio Stein:** Presente. **Diogo Endlich de Oliveira:** Presente. **Hilário Oliveira Neto:**, **Juarez José Xavier:** Presente. **João Cabral Rodrigues Cancellieri:** Presente. **Martim Miguel Trarbach:** Presente. **Reinaldo Valentim Frasson:** Presente. Retorno a palavra ao Senhor Presidente. **Palavra do Vereador Presidente Juarez José Xavier:** Quero informar que o Vereador Hilário tem uma ausência justificada. Então, com a presença de 10 Vereadores, declaro aberto esta sessão e solicito ao Secretário que proceda com a leitura do requerimento de urgência especial. **Palavra do Vereador 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora, Dorivanio Stein:** **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL, QUE REQUER CONCESSÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 126/2025 (cento e vinte e seis, de dois mil e vinte e cinco), de autoria da Mesa Diretora que:** DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA E A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº. 2.766, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Os Vereadores abaixo listados com base nos artigos 127 e 128 do Regimento Interno, requerem ao Plenário a concessão do Regime de Urgência especial para o Projeto de Lei nº. 126/2025, em virtude do exíguo prazo para cumprimento de exigência a fim de adequar de forma estrutural e administrativa os trabalhos deste Poder Legislativo; ASSINADO PELA MESA DIRETORA. **PROJETO DE LEI Nº. 123/2025 (cento e vinte e três, de dois mil e vinte e cinco) "FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** **PROJETO DE LEI Nº. 124/2025 (cento e vinte e quatro, de dois mil e vinte e cinco) "FIXA AREA DE**



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI N°. 125/2025 (cento e vinte e cinco, de dois mil e vinte e cinco) "DENOMINA DE "LUIZ CORASSA" A RUA LOCALIZADA EM BARRA DO RIO FUNDO - MARECHAL FLORIANO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Os Projetos de Lei 123, 124 e 125 são de autoria do Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior. **PROJETO DE LEI N°. 126/2025 (cento e vinte e seis, de dois mil e vinte e cinco) "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA E A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N°. 2.766, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025", assinado pela Mesa Diretora.**

REQUERIMENTO N°. 105/2025 (cento e cinco, de dois mil e vinte e cinco), Proponente: Vereador Adriano Domingos Ciurlleti, Destinatária: Ilma. Sra. Adenilde Stein, Secretária Municipal de Educação. Requeiro a Vossa Senhoria, a seguinte informação: Se a Cooperativa Coopermontanhas está cumprindo com o contrato, principalmente no que se refere a ter veículo substituto no caso de defeito, pane mecânica, ou qualquer outro impedimento que impeça o veículo de trafegar. **REQUERIMENTO N°. 106/2025 (cento e seis de dois mil e vinte e cinco), Proponente: Vereador Dorivanio Stein.** Requeiro em caráter de transparência administrativa, o envio das seguintes informações referentes à Farmácia Básica de Saúde localizada no Centro de Marechal Floriano: 1 - Nome completo, cargo ou função exercida, e carga horária semanal de todos os servidores públicos, contratados e prestadores de serviços pessoa física e jurídica vinculados à referida unidade; 2 - Especificação do vínculo funcional ou contratual de cada um, informando, quando for o caso, a empresa responsável pela prestação de serviço e o tipo de contrato firmado com o Município.

REQUERIMENTO N°. 107/2025 (cento e sete, de dois mil e vinte e cinco), Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson. Conforme observado na Lei Municipal nº. 2.753/2024 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e como demonstrado nas arrecadações expressivas acima do previsto, demonstradas na Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais (LRF) do 2º quadrimestre de 2025, solicito as seguintes informações que levaram a publicação do Decreto nº. 13.046/2025: 1 - Observa-se que a arrecadação municipal foi significativamente superior à estimada. Somando-se essa diferença positiva à reserva de contingência, obtém-se um montante considerável em relação ao orçamento previsto. Diante disso, tais valores não foram suficientes para cobrir os gastos imprevistos? A. Qual foi o montante total desses gastos? Solicito o encaminhamento de demonstrativo descritivo contendo os valores e a natureza das despesas inesperadas. 2 - O Decreto nº 13.046/2025 cita em suas considerações iniciais a "necessidade de garantir a manutenção da prestação dos serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como a remuneração dos



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

servidores públicos" como fato motivador de sua edição. Nesse sentido, solicito os seguintes esclarecimentos: **A.** Durante a Audiência Pública da LRF (2º quadrimestre de 2025), verificou-se um ganho de R\$ 5.592.332,72 apenas no FUNDEB. Esse acréscimo foi insuficiente para cobrir as despesas da Secretaria Municipal de Educação, motivando a contenção de gastos mencionada no Decreto? Solicito o envio das justificativas financeiras, com valores expressos, que fundamentaram essa medida. **B.** De acordo com a Lei Municipal nº 2.651/2023, a Secretaria Municipal de Saúde recebeu, no exercício de 2024, o montante de R\$ 19.950.551,00, enquanto a Lei Municipal nº 2.753/2024 previu R\$ 21.776.626,13 para 2025, um acréscimo de R\$ 1.826.075,13. Diante desse aumento, por qual motivo houve necessidade de contenção de despesas na referida pasta? Solicito o envio das motivações financeiras e valores correspondentes. **C.** Conforme a Lei Municipal nº 2.651/2023, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos recebeu, em 2024, R\$ 4.130.704,00. Já na Lei Municipal nº 2.753/2024, observa-se a previsão de R\$ 4.661.230,61 para 2025, um acréscimo de R\$ 530.526,61. Assim, por qual motivo, mesmo com o aumento de recursos, houve necessidade de contenção de gastos na Secretaria Municipal de Assistência Social? Solicito o envio das motivações financeiras detalhadas, com os valores expressos. A presente solicitação tem por objetivo esclarecer as razões que levaram à edição do Decreto nº 13.046/2025, especialmente diante das arrecadações superiores às estimadas e da existência de uma reserva de contingência significativa, de modo a garantir transparência e controle legislativo sobre as finanças públicas municipais. **INDICAÇÃO Nº. 377/2025 (trezentos e setenta e sete, de dois mil e vinte e cinco)**, Proponentes: Vereadores Adriano Domingos Ciurlleti e Martim Miguel Trarbach. SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA PRÓXIMO A ÁGUA PEDRA AZUL, SENTIDO RESIDÊNCIA DO SR. PEDRO KROHLING, NESTE MUNICÍPIO. **INDICAÇÃO Nº. 378/2025 (trezentos e setenta e oito de dois mil e vinte e cinco)**, Proponente: Vereador Adriano Domingos Ciurlleti. INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA REALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, REPAROS OU SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS NA EMEIEF VICTOR HUGO. **INDICAÇÃO Nº. 379/2025 (trezentos e setenta e nove, de dois mil e vinte e cinco)**, Proponente: Vereador Angelo Fernandes Traspadini. INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SEJA PROVIDENCIADA A SUBSTITUIÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JANETA ROSA SIMON STÖCKL, TENDO EM VISTA QUE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA INOPERANTE HÁ APROXIMADAMENTE DUAS SEMANAS, IMPOSSIBILITANDO O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À POPULAÇÃO. **INDICAÇÃO Nº. 380/2025 (trezentos e oitenta, de dois mil e vinte e cinco)**, Proponente: Vereador Angelo Fernandes Traspadini. INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO INÍCIO DA ESTRADA DE BOA ESPERANÇA, BEM COMO AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, QUE APRESENTA INÚMEROS BURACOS E VALETAS DECORRENTES DAS CHUVAS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ROÇAGEM NAS LATERAIS DA VIA EM DIVERSOS TRECHOS. **INDICAÇÃO Nº. 381/2025 (trezentos e oitenta e um, de dois mil e vinte e cinco),** Proponente: Vereador Dorivanio Stein. INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DA RUA ARMANDO ANTÔNIO WALSH, ESPECIALMENTE NAS PROXIMIDADES DO 4º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. **INDICAÇÃO Nº. 382/2025 (trezentos e oitenta e dois, de dois mil e vinte e cinco),** Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri. INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA FILTRO COM SUMIDOURO, CAPAZ DE ATENDER, NO MÍNIMO, 80 FAMÍLIAS RESIDENTES NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, ASSIM COMO FOI REALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, NO ANTIGO LOTEAMENTO DO JERÔNIMO. **INDICAÇÃO Nº. 383/2025 (trezentos e oitenta e três, de dois mil e vinte e cinco),** Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri. INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE DUAS OPERAÇÕES TAPA-BURACOS: UMA NA ESTRADA DE COSTA PEREIRA, QUE DÁ ACESSO A DIVERSOS MORADORES; E OUTRA NA LOCALIDADE DE ALTO MARECHAL, ONDE AGRICULTORES NECESSITAM DE CONDIÇÕES ADEQUADAS NA VIA PARA O ESCOAMENTO DE SUA PRODUÇÃO AGRÍCOLA. **INDICAÇÃO Nº. 384/2025 (trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e vinte e cinco),** Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri. INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS COM SINALIZAÇÃO DE PARADA PARA PEDESTRES NAS SEGUINTE LOCALIDADES: NA RUA EMÍLIO GUSTAVO HÜLLE, EM FREnte À ROSY COSMÉTICOS, À CASA ANDREIA E AO BAR AMÉRICA; NA RUA SANTANA, EM FREnte À LOTERIA MINA DE OURO E AO BAR DO JADIR; NA RUA EMÍLIO HÜLLE, EM FREnte À PADARIA PÃO DOURADO; E NA RUA JOSEFINA RODRIGUES, EM FREnte À SORVETERIA PONTO CERTO. **INDICAÇÃO Nº. 385/2025 (trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e vinte e cinco),** Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach. INDICO A REALIZAÇÃO, COM URGÊNCIA, DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS COM MASSA ASFÁLTICA EM TODAS AS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E TAMBÉM NA VILA MIGUEL SOUZA, EM SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO. **INDICAÇÃO Nº. 386/2025 (trezentos e oitenta e seis, de dois mil e vinte e cinco),** Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach. INDICO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E DE IMPACTO FINANCEIRO, COM O



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETIVO DE ASSEGURAR AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO ANO DE 2026, COM AS DEVIDAS REPARAÇÕES DOS ÍNDICES DE REAJUSTE E DEMAIS BENEFÍCIOS, OU A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS QUE POSSIBILITEM O PAGAMENTO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INDICAÇÃO Nº. 387/2025 (trezentos e oitenta e sete, de dois mil e vinte e cinco), Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach. SOLICITO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS URGENTES DE RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NA VIA DE ACESSO À PROPRIEDADE DO SENHOR PEDRO KROLING E DEMAIS RESIDÊNCIAS PRÓXIMAS À CASA DA BICA E ÁGUA MINERAL PEDRA AZUL, NA LOCALIDADE DE VICTOR HUGO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO REFORÇO ESTRUTURAL DAS CABECEIRAS, VIGAS DE MADEIRA E PRANCHÕES, GARANTINDO SEGURANÇA E MELHOR TRAFEGABILIDADE NO REFERIDO LOCAL. INDICAÇÃO Nº. 388/2025 (trezentos e oitenta e oito, de dois mil e vinte e cinco), Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson. INDICO, AO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DENTRO DAS POSSIBILIDADES SOLICITE A SECRETARIA COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NAS PONTES LOCALIZADAS NAS RUAS MARIA BOTELHO DE ALMEIDA TRARBACH, THEOBALDO RUPF E ADOLFO GERHARDT FILHO. INDICAÇÃO Nº. 389/2025 (trezentos e oitenta e nove, de dois mil e vinte e cinco), Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson. INDICO, AO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DENTRO DAS POSSIBILIDADES SOLICITE AO SETOR COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE DOIS DEPÓSITOS DESTINADOS AO DESCARTE DE LIXO RESIDENCIAL, SENDO UM NAS PROXIMIDADES DA CABOCLA, NO BAIRRO SOÍDO DE BAIXO, E O OUTRO PRÓXIMO À SAÍDA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA. INDICAÇÃO Nº. 390/2025 (trezentos e noventa, de dois mil e vinte e cinco), Proponente: Vereador Juarez José Xavier. INDICA QUE DETERMINE, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, À SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE, A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA BASE NAS ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS DE TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALETAS, BUEIROS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL. Retorno a palavra ao Senhor Presidente. Palavra do Presidente, Juarez José Xavier: ENCAMINHAMOS ÀS COMISSÕES PERMANENTES, OS PROJETOS DE LEI DE NÚMEROS 123 AO 126/2025 (cento e vinte e três a cento e vinte e seis, de dois mil e vinte e cinco). AS INDICAÇÕES LIDAS SERÃO ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA A QUEM DE DIREITO. Aproveito a oportunidade para pedir ao Secretário para ler aqui o Ofício do Vereador Hilário, na sua justificativa de ausência. Palavra do Vereador 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora, Dorivanio Stein: Presidente, pela



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ordem solicito também a leitura dos dois ofícios do Vereador Abrão Kiffer. GABINETE DO VEREADOR HILÁRIO OLIVEIRA NETO, OFÍCIO N° 001/2025, MARECHAL FLORIANO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025. Excelentíssimo Senhor Juarez José Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano. Assunto: Justificativa de Ausência a 22ª Sessão Ordinária, 05/11/2025. Senhor Presidente, venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência que, em virtude de compromisso previamente agendado, consistente na representação do município de Marechal Floriano na participação na "Semana Internacional do Café 2025", a ser realizada em Belo Horizonte, Minas Gerais, não poderei comparecer a Vigésima Segunda Sessão Ordinária desta Casa. Designado para o dia 05 de novembro de 2025. Tal ida a este evento, justifica-se por ser autor da Lei nº 2.781, de 29 de abril de 2025, que institui a Feira Expo Coffe em Marechal Floriano, onde minha participação permitirá analisar a organização e infraestrutura e demais aspectos do evento, com o objetivo de trazer experiências e aprendizados para a realização da feira em nosso Município. Solicito que essa justificativa seja consignada em ATA, nos termos do Regimento Interno, para que a ausência seja considerada justificada. Reitero meu compromisso com os trabalhos legislativos, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, Hilário Oliveira Neto, Vereador. Ofício Abrão Levi Kiffer, nº 11/2025, Marechal Floriano, 05 de novembro de 2025. Ao senhor Givaldo Vieira, Diretor-geral do DETRAN, assunto: Solicita novas sinalizações horizontal e vertical nos distritos de Marechal Floriano. Sirvo-me do presente, para solicitar a esse conceituado Órgão Estadual que sejam realizadas novas sinalizações horizontal e vertical nos Distritos de Marechal Floriano. Cabe enfatizar que ambas as sinalizações se encontram apagadas nos Distritos do Município e vêm gerando enorme insatisfação simultânea de motoristas e pedestres. Razão pela qual, a solicitação se faz necessária e merece especial atenção por parte desse Órgão, tendo em vista as reivindicações recebidas de diversos municíipes solicitando que sejam realizadas novas sinalizações, visto que, as existentes nas referidas localizadas já se encontram apagadas, gerando portanto, insegurança aos moradores locais, bem como aos visitantes. Por todo o exposto, espero poder contar com o apoio e, sobretudo, o empenho deste relevante Órgão Estadual, no sentido de atender o que segue o mais breve possível. Atenciosamente, Abrão Levi Kiffer, Vereador. Ofício Abrão Levi Kiffer, nº 10/2025, Ao Excelentíssimo Senhor Antônio Lidiney Gobbi, Prefeito de Marechal Floriano. Assunto: Solicita melhorias na Rua Professora Cecília Pitanga Pinto, no Bairro Jarbinhas. Sirvo-me do presente, para solicitar que seja realizado urgentemente serviço de calçamento no final da Rua Professora Cecília Pitanga Pinto, localizado no Bairro Jarbinhas, popularmente conhecido como Morro da Macefel, bem como, que sejam estendidos os serviços de iluminação pública e abastecimento de água nos pontos que ainda não foram contemplados com tais serviços. Cabe destacar, que a solicitação se faz necessária e merece especial atenção, tendo em vista que tenho recebido



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GÊNÉTICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Deus seja

Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

inúmeros pedidos de moradores locais, solicitando melhorias urgentes no local, tendo em vista a urgente necessidade de realização das mesmas. Esse pedido se justifica, visto que está sendo aberto um galpão no local, o número de moradores está crescendo e, infelizmente, ainda há pontos sem iluminação pública e água, ocasionando diversos transtornos a esses municípios, sendo essa rua talvez a única que ainda não foi calçada no mencionado Bairro. Vale enfatizar ainda que tais moradores contribuem mensalmente em suas contas de energia elétrica, merecendo portanto, serem contemplados com um serviço de qualidade que os atenda da melhor forma possível. Pois, já que o Município possui contrato com a empresa de manutenção da rede pública de iluminação, que a mesma seja acionada o mais breve possível para atender essa relevante demanda que trará mais segurança e qualidade de vida a esses moradores, que fazem jus ao solicitado e aguardam ansiosamente por atendimento. Por todo exposto, espero poder contar com o empenho de Vossa Excelência, para que sejam viabilizadas providências no sentido de atender o que segue, em caráter de urgência. Atenciosamente, Abrão Levi Kiffer, Vereador. Retorno a palavra ao senhor presidente. **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Nesse momento, faremos uma leitura de uma denúncia que foi recebida na Câmara recentemente. Eu gostaria que os Senhores ouvissem com atenção e, ao mesmo tempo, iremos passar na tela a ilustração de documentos que estão em poder da Casa. Com a palavra o Vereador Vaninho Stein, nosso Secretário. **Palavra do Vereador 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora, Dorivanio Stein:** Número de processo, 1971/2025. Número do protocolo, 2047/2025. Data do protocolo, 03/11/2025. Data da elaboração, 03/11/2025. **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Gostaria de acrescentar, pessoal, e fazer uma observação nos detalhes que estão no canto da parte de cima, onde têm as datas e as identificações do processo. **Palavra do Vereador e 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora, Dorivanio Stein:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Espírito Santo. Denúncia por infração Político-administrativa, artigo 5º, inciso I, combinado com o artigo 4º, inciso IV, VII e VIII do Decreto-Lei Federal número 201/1967. Julio Alberto Armelau, brasileiro, servidor aposentado, portador do CPF nº 360.705.737-53, Título de Eleitor nº 0268.4743.0345, com situação de quitação eleitoral regular, conforme certidão em anexo, residente e domiciliado na Rua Rubro Negro, sem número, Marechal Floriano, Espírito Santo, no pleno exercício de seus direitos políticos e na qualidade de eleitor do Município, com fundamento no artigo 4 e 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a denúncia em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Espírito Santo, Senhor Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, com CPF sob o número 792.569.537-49, com endereço na Rua David Canal, número 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: **Da Legitimidade Ativa.** O denunciante eleitor



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pelo Município de Marechal Floriano, em pleno exercício de seus direitos políticos, devidamente inscrito no CPF, sob o número 360.705.737-53, Título de Eleitor número 0268.4743.0345, com quitação eleitoral comprovada. Conforme dispõe o artigo 5º, inciso I do Decreto-Lei nº 201, de 1967, a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Assim, nenhum óbice para a apresentação da presente denúncia.

Cabimento e Endereçamento. O processo de cassação de mandato do Prefeito é regulado, no que couber, pelo disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Nos termos do inciso I do referido artigo, a denúncia escrita da infração pode ser feita por qualquer eleitor, devendo haver exposição dos fatos e indicação de provas. Dessa forma, os atos praticados pelo Senhor Antônio Lidiney Gobbi, que possam configurar infrações político-administrativas, conforme são indicados nesta peça, estão aptos a ter sua apuração e processamento pela Câmara de Vereadores do Município de Marechal Floriano. Nesse sentido, observa-se o cumprimento de todos os requisitos formais, (eleitor com direitos políticos ativos e quitação eleitoral) e materiais (apresentação de fatos devidamente delimitados e indicação de provas a serem produzidas) previstos na referida norma.

DOS FATOS - Da origem das informações. O denunciante tomou conhecimento de graves irregularidades na gestão do portal de licitações da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano por meio do "Relatório de Constatação e Registro de Evidências", elaborado pelo Senhor Diogo Endlich de Oliveira. O referido relatório foi disponibilizado ao denunciante após solicitação formal de acesso à informação direcionada à Câmara Municipal e encontra-se acessível publicamente através de links indicados pelo Senhor Diogo, a ver. Aí, tem o link aqui, e no arquivo digital protocolado com essa peça. Nesse hiperlink, encontra-se disponível documentação técnica detalhada sobre inconsistências verificadas no portal oficial de licitações, entre julho e outubro de 2025. O link é <https://drive.google.com/drive/folders/1ObsMRBbiX9o2E1dpJb2EqHFb82TmfjcD>.

Ao tomar ciência do conteúdo do relatório e examinar pessoalmente os documentos e evidências nele contidos, ao longo dos últimos dias, o denunciante ficou profundamente indignado com a gravidade das irregularidades apontadas e com potencial prejuízo ao interesse público, à transparência administrativa e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal. Por entender tratados de situação que configura infrações político-administrativas, passíveis de responsabilização do Chefe do Poder Executivo Municipal, e no exercício legítimo de seu direito dever de cidadania, o denunciante resolve apresentar a presente denúncia formal perante esta Casa Legislativa. Das irregularidades constatadas. Conforme minuciosamente documentado no relatório do Vereador Diogo Endlich de Oliveira, durante o período de julho a outubro de 2025, foram identificadas graves, reiteradas e sistemáticas inconsistências nas publicações de dispensas de licitação no Portal de Avisos de Licitações da Prefeitura Municipal (<https://www.marechalfioriano.es.gov.br/liticacao/>). As

8



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

irregularidades caracterizam-se fundamentalmente por alterações sucessivas e inexplicáveis nas datas constantes nos títulos das publicações, com processos licitatórios do exercício 2025 sendo divulgados com anos completamente incompatíveis, tais como 2000 e 1980 (exemplo: Dispensas de Licitação nº 84 e 96/1980); 1972 exemplo: Dispensas de licitação nº 132 e 133/1972) e 2022, gerando divergências temporais entre as datas de criação dos arquivos, as datas de julgamento registradas nos editais e as datas exibidas publicamente no portal. Houve também modificações posteriores em título de publicações já divulgadas, com remoção e reinserção de processos da área de "licitações e aberto" para "licitações expiradas" e vice-versa, além de supressão temporária de publicações do portal com posterior republicação, mantendo datas alteradas, e nomenclaturas de arquivos, anexos, mantendo anos divergentes do título das publicações, evidenciando que as alterações ocorreram após o upload dos documentos. As irregularidades foram documentadas de forma técnica, sistemática e autenticada, mediante capturas de tela datadas, com registro de horário, gravações e vídeos da navegação no portal oficial, monitoramento automatizado através das ferramentas VisualPing e Distill.io, análise técnica de metadados via PowerShell, cabeçalho HTTP Last-Modified, não sei se é essa a pronúncia, mas se o Secretário Diogo quiser pronunciar de forma correta, autenticação digital através da plataforma Verifact, garantindo integridade probatória das evidências. O padrão identificado no relatório demonstra sistematicidade nas ocorrências, seguindo invariavelmente a seguinte sequência: publicação inicial com ano correto (2025), alteração posterior para anos retroativos, principalmente 2000, mas também 1980, 1972 e 2022. Remoção temporária do portal e republicação, frequentemente após o julgamento, com correção do ano ou manutenção do erro por períodos prolongados. Ao que tudo indica, as alterações promovidas nos documentos, para além de contrariar o dever de publicidade, eram com o objetivo de inviabilizar ou limitar a competitividade nos certames, notadamente nos casos das dispensas, a impossibilidade de se acessar os editais servia como impedimento ao cumprimento da diretriz que trata o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, insta destacar que o *modus operandi* do Poder Executivo Municipal sugere o favorecimento de um determinado grupo de empresas, como também fortemente indica desvirtuação e, por consequência, violação às hipóteses legais de dispensa de licitação pelo valor, insculpidas pelo inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, ao incorrer em fracionamento do objeto, o que será demonstrado adiante em tópico apartado. Exemplos documentados das irregularidades. O relatório do Vereador Diogo Endlich identifica dezenas de casos concretos, dos quais destacamos alguns exemplificadamente. Na chamada pública nº 2/2025 ID TCE-ES 2024.045E0500001.18.0001, a verificação técnica realizada por meio do PowerShell indica a data de última modificação no servidor em 16/08/2025 às 15h18 (GMT) (15 horas e 18 minutos), conforme cabeçalho, enquanto a data de



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E AOLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



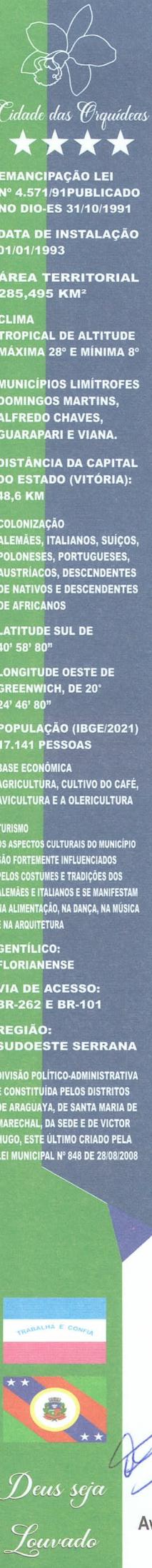
*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Julgamento registrada no edital foi 09/06/2025 às 09h00min (09 horas), configurando discrepância temporal que sugere modificação posterior do arquivo. A Dispensa número 3/2025 ID TCE-ES 2025.045E0500001.09.0003 apresenta erro evidente no nome do arquivo no link, constando "Dispensa_de_llicitação_2000_3", quando deveria ser 2025, o que indica que a publicação foi criada diretamente com o ano "2000", deixando registrado o rastro do erro cometido no início do lançamento. As Dispensas número 16, 39, 40 e 41/2025 foram registradas em vídeo gravado por celular em 01/07/2025, mostrando que todos aparecem com o título e a data de julgamento exibindo o ano 2000, enquanto os IDs dos processos vinculados ao Tribunal de Contas indicam o exercício 2025, sendo que os anexos dessas publicações mantêm em seus nomes o ano 2025, evidenciando que foram originalmente lançados com o ano correto e que o título das divulgações foi posteriormente alterado para 2000. A dispensa nº 47/2025, (ID TCE-ES 2025.045E0500001.09.0040) foi publicada em 26/08/2025 às 16 horas, 34 minutos e 21 segundos, permanecendo visível por apenas 16 minutos e 48 segundos antes de ser removida do portal às 16 horas, 51 minutos e 09 segundos, retornando apenas em 01/09/2025, às 16 horas, 32 minutos e 36 segundos, após o julgamento realizado em 01/09/2025, às 10 horas, já com o título corrigido para 2025. A Dispensa número 73/2025, (ID TCE-ES 2025.045E0500001.09.00068) apareceu no portal em 30/07/2025 às 09 horas, 47 minutos e 56 segundos, e foi removida às 09 horas, 50 minutos e 06 segundos, permanecendo visível por apenas 2 minutos e 10 segundos, retornando em 05/08/2025 às 09 horas, 18 minutos e 58 segundos, após o julgamento às 09 horas do mesmo dia, já com o título alterado para o ano 2025. As Dispensas 83, 84 e 96/2025 apresentam links dos anexos com nomenclatura contendo os anos "2000" e "1980", indicando que no momento em que os arquivos foram anexados ao sistema, a publicação ainda estava configurada com o título incorreto. A Dispensa número 97/2025 foi registrada com o ano 2000 no título em múltiplas datas, (print de 21/07/2025, vídeo de WhatsApp de 22/07/2025, vídeo OBS Studio de 24/07/2025 e print de 19/08/2025), demonstrando que o erro persistiu por mais de três semanas consecutivas. A Dispensa número 115/2025 aparece em print de 25/09/2025 com o ano 2000, sendo que esta captura foi realizada no mesmo dia do julgamento do processo, evidenciando que a publicação permaneceu com o ano incorreto mesmo após a sessão de julgamento. A Dispensa nº 127/2025 foi registrada pelo Dilstill.io, contendo o título alterado de 2025 para 2000, em 18/09/2025, retornando ao ano correto apenas em 15/10/2025, demonstrando ciclo de edições sucessivas incompatíveis com simples erros técnicos. As dispensas nº 132 e 133/2025 aparecem registradas com o ano 1972 no título da publicação, configurando anomalia cronológica que destoa completamente do exercício real dos processos e do padrão temporal utilizado pelo portal. A dispensa nº 137/2025 foi publicada corretamente às 14 horas, 54 minutos e 44 segundos, de 13/10/2025, removida às 15 horas, 04 minutos e 18 segundos do



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mesmo dia e republicada posteriormente com o ano “2022”, e atualmente encontra-se corrigida para 2025, porém o anexo permanece com a nomenclatura contendo “2022”, demonstrando que o arquivo foi anexado durante o período em que a publicação estava com data incorreta. Da impossibilidade de falha técnica isolada. As inconsistências documentadas não podem ser atribuídas a falhas técnicas isoladas ou ocasionais do sistema informatizado, considerando-se (i) a reiteração do padrão idêntico em dezenas de processos distintos ao longo dos meses, (ii) a coincidência temporal entre as alterações de datas e as datas de julgamento dos processos, (iii) o comportamento sistemático da remoção temporária e reinserção de publicações com datas modificadas, (iv) a manutenção de nomenclaturas antigas nos arquivos anexos mesmo após correção dos títulos, e (v) a completa ausência de comunicado oficial sobre problemas técnicos no portal ou justificativa para as inconsistências observadas. Das consequências das irregularidades. As práticas identificadas comprometem, frontalmente (i), a publicidade dos atos administrativos (ii), a transparência exigida pela lei de acesso à informação (iii), o princípio da competitividade nos processos licitatórios pela potencial restrição do universo de participantes, (iv) a confiabilidade das informações prestadas aos cidadãos e aos órgãos de controle, (v) o controle social sobre os gastos públicos municipais e (vi) a rastreabilidade das contratações realizadas pela Administração Municipal. A impossibilidade de localização de processos licitatórios devido a datas incorretas pode ter gerado prejuízos diretos a potenciais licitantes que deixaram de apresentar propostas por não conseguirem identificar os avisos no período adequado. A manipulação de informações compromete a isonomia entre os concorrentes, podendo eventualmente favorecer fornecedores que tiveram acesso privilegiado às informações corretas por outros meios. Ademais, a ausência de transparência efetiva impede que órgãos de controle como o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Ministério Público Estadual e a Controladoria-Geral da União exerçam adequadamente suas atribuições fiscalizadoras sobre as contratações municipais. Por fim, constatou-se o direcionamento e o fracionamento de objetos conforme tratado a seguir. Do direcionamento e favorecimento de empresas em processos de compras públicas. Além das irregularidades já expostas relativas à manipulação de datas e publicações no portal de licitações, os fatos narrados revelam um padrão ainda mais grave de direcionamento e favorecimento indevido de empresas nos processos de compras públicas municipais, em clara violação às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais condutas configuram, inequivocamente, infrações político-administrativas passíveis de cassação de mandato, nos termos do art. 4º, incisos VII, (prática de atos de improbidade administrativa), e VIII (omissão no dever de prestar contas ou na observância de normas legais), do Decreto-Lei nº 201/1967. A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, sob a gestão do denunciado, Senhor Antônio Lidiney Gobbi, tem demonstrado reiterado desrespeito à transparência e aos critérios legais de

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

contratação pública, permitindo que anomalias sistemáticas ocorram com o aparente intuito de justificar pagamentos a empresas pré-selecionadas, sem a devida observância dos procedimentos estatutários obrigatórios. Essa prática não apenas compromete a isonomia entre potenciais fornecedores, mas também expõe o erário municipal a riscos de superfaturamento, ineficiência e prejuízos financeiros, uma vez que a ausência de concorrência efetiva tende a elevar custos e reduzir a qualidade dos serviços prestados à população. Exemplificadamente, em postagem pública na rede social, Instagram do perfil oficial do Prefeito, datada de 25 de agosto de 2025, o denunciado anunciou a conclusão de uma obra de desvio de calçado na região do Banestes e Hotel Vital, no centro do Município, enfatizando melhorias em acessibilidade e mobilidade urbana. Contudo, o contrato administrativo correspondente, (Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2025, e ID TCE-ES 2025.045E0700001.09.0121, celebrado com a empresa TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi formalizado apenas em 17 de setembro de 2025, mais de 22 dias após a execução e divulgação pública da obra, conforme documento acessível no Instagram dele. Essa inversão temporal evidencia que a empresa realizou o serviço com a certeza prévia de recebimento de pagamento, sem que houvesse qualquer processo de compra pública prévio, competitivo ou transparente, o que sugere um acordo informal e direcionado, em prejuízo da obrigatoriedade de licitação ou dispensa devidamente motivada e publicada nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Fato similar ocorreu em outro procedimento, envolvendo o Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2025 (ID TCE-ES: 2025.045E0700001.09.0126, celebrado com a empresa LMV CONSTRUÇÕES LTDA em 06 de outubro de 2025, para execução de roçada de barreiras nas laterais de ruas e avenidas urbanas, documento acessível no Portal. No entanto, postagens no Instagram do Prefeito, datado de 03 de setembro de 2025, já anunciava a execução do serviço com imagens e relatos de conclusão, demonstrando que a obra foi realizada mais de um mês antes da formalização contratual. Da mesma forma, na Dispensa nº 135/2025, há registros fotográficos, datados de 24 de outubro de 2025, que demonstram a execução do serviço, obras de engenharia, sem que houvesse sequer a respectiva publicação do edital de licitação que a embasasse. Só ressaltar que o edital veio à tona tão somente em 29 de outubro do corrente ano pelo Portal do Município. Ainda, deve-se atrelar a Dispensa nº 135/2025, como dado adicional a corroborar a desconformidade jurídica, a planilha orçamentária, também retirada do site do Município. Respectivo cronograma físico-financeiro, também extraído do site Município, no link Aviso de Licitações. Ambos extraídos do site da Prefeitura de Marechal Floriano. Tais condutas reforçam o padrão de inversão: os serviços são executados por empresas favorecidas e apenas posteriormente é simulada uma contratação para regularizar o pagamento, violando o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que exige ampla participação de interessados, e publicidade



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



Deus seja

Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

adequada como requisitos de validade do procedimento licitatório. Essas práticas são manifestadamente ilegais, pois invertem a lógica do processo licitatório, que deve preceder à execução de qualquer obra ou serviço público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Ao permitir que empresas executem serviços sem concorrência prévia, o denunciado compromete a imparcialidade e a moralidade administrativa, favorecendo potencialmente fornecedores específicos em detrimento de outros, o que pode configurar ato de improriedade administrativa nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992 (dano ao erário ou enriquecimento ilícito). Ademais, tal direcionamento frustra o princípio da eficiência, expondo o município a riscos de inexecução contratual, questionamentos judiciais e sanções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Agravando ainda mais a conduta de favorecimento e ineficiência na gestão dos recursos públicos, verifica-se que os contratos celebrados impõem expressamente à empresa contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto, incluindo a remoção de entulhos e resíduos gerados durante a obra. No contrato nº 114/2025, cláusula 8ª alínea "h", por exemplo, a TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA obriga-se a arcar com quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação, o que abrange, por óbvio, a limpeza e destinação final dos entulhos. Todavia, no vídeo publicado pelo próprio Prefeito em sua rede social, é possível observar com clareza que a remoção dos entulhos e o transporte dos resíduos estão sendo executados por máquina retroescavadeira, caminhão basculante e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, devidamente identificados e utilizando equipamentos e frota do Município. Tal fato demonstra que, além de permitir a execução da obra sem licitação prévia, o denunciado determinou ou tolerou que o erário arcasse com custos que, por contrato, eram de exclusiva responsabilidade da empresa beneficiada, configurando desvio de função dos servidores, utilização indevida de bens públicos e enriquecimento sem causa da contratada, em nítido prejuízo ao patrimônio municipal e a violação ao princípio da moralidade administrativa. Os prejuízos à cidade são evidentes e multifacetados: (i) econômicos pela ausência de concorrência que poderia reduzir custos e otimizar recursos públicos escassos; (ii) sociais, ao comprometer a qualidade e durabilidade das obras, como as de acessibilidade anunciadas que afeta diretamente idosos, cadeirantes e a população em geral; (iii) institucionais, ao erodir a confiança pública na gestão municipal, fomentando um ambiente de opacidade que perpetua irregularidades e inibe o controle social; e (iv) democráticos, ao subverter o dever de accountability do gestor, que deve prestar contas transparentes de suas ações, artigo 4º, inciso VIII, do Decreto-Lei 201/1967. Tais condutas não podem ser atribuídas a meros erros administrativos, mas revelam dolo ou, no mínimo, culpa grave, dada a reiteração e a visibilidade pública das postagens do Prefeito, que servem como prova em contexto de seu conhecimento e anuência. Diante disso, requer



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A ORICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

apuração rigorosa desses fatos pela Comissão Processante, com produção de provas adicionais, como oitiva de testemunhas, incluindo representantes das empresas contratadas. Do fracionamento do objeto: superação dos limites de dispensa por valor a que se refere os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Não bastassem as inúmeras irregularidades elencadas, importa relatar ainda a existência de outros tantos processos de contratação direta, sob a forma de dispensa, que ensejam a interpretação conducente à conclusão de fracionamento do objeto. O artigo 75, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 assim preceituam: Art. 75. É dispensável a licitação: § 1º, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora. II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. A título elucidativo, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), instituição que serve de referência na seara das obras públicas, aborda o conceito de Serviços e obras de engenharia, conceitos esses expressamente previstos no inciso I do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021. Definição de obra: Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, no qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal nº 5.194/66. Para efeito desta orientação técnica conceitua-se: – Ampliar: produzir no aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já existe. – Construir: consiste no ato de executar ou edificar uma nova obra. – Fabricar: produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura. – Recuperar: tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores, abrangendo um conjunto de serviços. – Reformar: consiste em alterar as características de parte de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual. Definição de Serviço de Engenharia. Serviço de engenharia é toda atividade que necessite participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar ou ainda demolir. Incluem-se nessa definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados em projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento. Para efeito desta orientação técnica, conceituam-se: – Adaptar: transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma. – Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado, corrigir

14



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SÉDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

defeito ou falha. – Conservar: conjunto de operações visando ao manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto. – Demolir: ato de pôr abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obras ou suas partes. – Instalar: atividade colocar o dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço. – Manter: Preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade. – Montar: arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação. – Operar: fazer funcionar obras, equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos. – Reparar: fazer que a peça ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações, definidos como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar. – Transportar: conduzir de um ponto a outro cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem à adoção de técnicas ou conhecimento de engenharia. Ainda nos respectivos itens 5 e 6 são traduzidos exemplos do que se configure obras ou serviços de engenharia. Feitas as considerações acima, há que se ponderar sobre a lisura e respectivo respeito à ordem jurídica no tocante às licitações e contratos públicos, em relação às dispensas de licitação abaixo especificadas, considerando-se o excerto objeto e respectivo valor. Elencá-las tem o fito de permitir que seja dada à luz a duvidosa atuação do Executivo Municipal, no que tange ao fracionamento do objeto. Em suma, o fracionamento consiste na prática irregular em que se divide a despesa com o objetivo de se contratar diretamente por baixo valor. Se considerarmos que os serviços de pavimentação, bem como o serviço de recomposição e pavimentação, obras de calçamento, etc., com a mesma categoria de obra de engenharia, as despesas número 96/2025 e ID no TCE-ES 2025.045E0700001.09.0091 e a 045/2025, Tefac, que é a dispensa número 041/2025, consultora HEHR , ID no TCE-ES 2025.045E0700001.09.0048 e a dispensa número 0113/2025, LMc construções ID TCE-ES 2025.045E0700001.09.0110, as quais perfazem o valor de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e ultrapassam sobremaneira o limite de dispensa atribuído pela legislação. O mesmo raciocínio pode ser aplicado quando tratamos das seguintes dispensas, nºs 114/2025 Tefac, ID TCE-ES 2025.045E0700001.9.0111 e 099/2025 LMV Construções e ID TCE-ES 2025.045E070001.9.0094, as quais perfazem, conjuntamente, um valor de R\$ 230.052,65 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), valor que também excede o limite legalmente estabelecido e caracteriza o fracionamento do objeto. Nesse sentido, observa-se que, para além do provável dano ao horário decorrente de contratação sem a devida competitividade, o denunciado atenta diretamente contra as restrições legais impostas pelo artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ensejando ainda subsunção, em tese, aos tipos que versam sobre a frustração do caráter competitivo das

15



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GÊNICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

licitações. Ambos os processos foram retirados do site da Prefeitura Municipal, no link avisos-llicitações. Das Infrações Político-administrativas configuradas: As infrações político-administrativas são atos ou omissões dos agentes públicos que violam os deveres funcionais e o princípio da administração pública, comprometendo a integridade e a credibilidade das instituições governamentais. Tais infrações não se limitam ao corpo penal, mas englobam condutas que ferem a ética, a moralidade e a legalidade exigidas no exercício do cargo público. O Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, regula a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, estabelecendo no artigo 4º, um rol de condutas que constituem infrações político-administrativas passíveis de cassação de mandato. A competência para apurar essas infrações é atribuída à Câmara Municipal, conforme disposto no próprio Decreto, que confere aos vereadores a função de fiscalizar e julgar os atos do chefe do Executivo Municipal. Dessa forma, a Câmara Municipal de Marechal Floriano tem o direito e o dever de investigar as denúncias contra o Prefeito, uma vez que há indícios veementes de suas condutas em quatro das infrações descritas nos incisos IV, VII e VIII do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967. A apuração desses fatos é essencial para segurar a transparência e a integridade na gestão pública, bem como para manter a confiança da população nas instituições democráticas. A seguir, apresento os fundamentos fáticos jurídicos que demonstram como as condutas do Prefeito Antônio Lidiney Gobbi se amoldam aos referidos incisos do Decreto-Lei nº 201, de 1967. Infração prevista no artigo 4, inciso 4 do Decreto-Lei nº 201/1967. Dispõe o artigo 4º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, que são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores sancionadas com a cassação do mandato, retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e os atos sujeitos a essa formalidade. A norma tutela o princípio da publicidade dos atos administrativos, pilar fundamental do Estado Democrático de Direito, consagrado no artigo 37, caput da Constituição Federal. A publicidade não se restringe à mera divulgação formal, mas compreende a acessibilidade efetiva, clareza, integridade e temporalidade adequada das informações disponibilizadas à população. Conforme se sabe, publicar o ato administrativo é dar publicidade formal tornando de conhecimento público; é condição de eficácia e moralidade dos atos administrativos. A publicação há de ser íntegra, autêntica e em órgão oficial, para que produza os seus efeitos regulares perante a Administração e os administrados. No caso concreto, configura-se retardamento e fraude de publicação quando processos licitatórios são temporariamente removidos do portal de transparência, quando publicações permanecem com datas incorretas que dificultam ou impossibilitam sua localização pelos interessados, quando avisos de licitação ficam expostos por períodos ínfimos de 16 minutos, 2 minutos antes de serem retirados do sistema. E quando informações corretas são substituídas por dados falsos, anos retroativos, que prejudicam a identificação dos processos pelos potenciais licitantes e pela

16



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

sociedade em geral. Equivale a deixar de publicar e a fraudar a publicação quando a publicação, embora materialmente presente no sistema, está mascarada por informações falsas, anos incompatíveis, que impedem sua efetiva consulta e localização, quando o ato é suprimido temporariamente do sistema oficial gerando solução de continuidade na publicidade constitucionalmente exigida e quando a republicação póstuma, após julgamento, frustra a finalidade essencial da divulgação prévia, que é permitir a ampla participação de interessados. A Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece em seu artigo 11 que o processo licitatório tem por objetivo, dentre outros, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição. Extraí-se, portanto, a publicidade como um elemento indispensável para a preservação do caráter competitivo do processo licitatório, que deverá ser conduzido de forma a propiciar a ampla participação dos interessados e a seleção do resultado mais vantajoso. Em seu artigo 54, ademais, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que a Administração dará publicidade ao processo licitatório e aos contratos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Especificamente quanto à dispensa de licitações em virtude do valor, a Lei de Licitações e Contratos orienta no § 3º do art. 75 que as contratações que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido com a manifestação de interesse da Administração, e obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Na hipótese, as fraudes à publicação diagnosticadas objetivaram, conforme se infere, justamente inviabilizar tais propostas adicionais. Por fim, a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, determina que a informação pública deve ter disponibilidade, qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados, inciso VI do artigo 4º, autenticidade, qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema, inciso VI do artigo 4º, e integridade, qualidade de informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino, inciso VI do artigo 4º. As alterações sistemáticas na data de publicação violam frontalmente os atributos da disponibilidade, autenticidade e integridade da informação pública estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. A conduta descrita configura, portanto, de forma inequívoca, a infração político-administrativa prevista no art. 4º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/67, por caracterizar retardamento e embaraço à publicação regular dos atos administrativos. Infração prevista no art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967. Estabelece o artigo 4º, inciso VII do Decreto-Lei nº 17



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

201/1967, que são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais, praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática. Trata-se de norma de conteúdo amplo destinada a responsabilizar o Prefeito por qualquer conduta comissiva ou omissiva que contrarie expressa disposição legal, configurando verdadeira cláusula geral de ilegalidade. No caso em análise, as condutas praticadas violam expressamente: A Constituição Federal, artigo 37, caput, ofendendo os princípios da legalidade, de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente, artigo 11, que impõe caráter competitivo e ampla participação nos processos licitatórios. Artigo 54, que determina a publicidade de processo licitatório dos contratos. Parágrafo 1º do artigo 75, que expressamente veda o fracionamento do objeto para fins de contratação direta mediante dispensa de licitação. Parágrafo 3º do artigo 75, que estabelece a publicação da dispensa para o recebimento de propostas adicionais. Artigo 164, que estabelece prazos três dias úteis para impugnação ao edital dependente de publicação adequada e tempestiva. A Lei Federal nº 12.527/11 notadamente Art. 8º, caput, que estabelece o dever de transparência ativa com informações em formato claro e objetivo, de fácil compreensão e em meio de acesso livre. Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso IV, que trata da obrigação de divulgação das informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados. Art. 8º, Parágrafo 3º, inciso V, que trata o dever de se garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso. A lei orgânica do município de Marechal Floriano nos dispositivos relativo à transparência administrativa e à publicidade dos atos municipais. A prática de manipulação de datas em publicações oficiais com alterações sucessivas sistemáticas configura ato praticado contra expressa disposição legal, caracterizando a infração descrita no art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67. A omissão também se configura quando o Chefe do Executivo, que detém do domínio do fato, deixa de adotar providências para corrigir imediatamente as irregularidades no portal oficial, permitindo que dezenas de processos permaneçam com informações incorretas por semanas ou meses, mesmo após identificadas as inconsistâncias. Recorda-se que a manipulação sistemática de publicações licitatórias, inversão da ordem cronológica entre execução de obras e formalização contratual e transparência indevida de custo de remoção de entulhos para o erário em detrimento da contratada, configuram, em conjunto, atos de improriedade administrativa tipificados no art. 11, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.429/1992. O direcionamento de contratações sem concorrência prévia e a utilização de recursos públicos, máquinas, caminhões e servidores, para custear obrigações contratuais da empresa favorecida, geram enriquecimento ilícito indireto da contratada e potencial dano ao erário, caracterizando dolo ou culpa grave incompatível com o cargo de Prefeito. Tais atos, ao serem praticados ou tolerados pelo denunciado, extrapolam a mera irregularidade administrativa e

18



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado

ingressam na esfera da improbidade e de infração política administrativa, justificando a cassação do mandato com base na medida de saneamento político-institucional. No mais, tem-se ainda a contratação manifestadamente irregular de empresas mediante dispensas de licitação, a ensejar o reconhecimento do fracionamento ilegal do objeto. Tal conduta revela-se notadamente grave na medida em que, para além de contratária expressa disposição legal, impede que outras empresas possam concorrer a satisfação do objetivo contrato, contrariando o caráter competitivo do processo licitatório e ensejando potencial dano ao erário. Infração prevista no artigo 4º, inciso VIII do Decreto-Lei nº 201/1967. Dispõe o artigo 4º, inciso VIII do Decreto-Lei nº 201/1967 que são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais, omitir-se ou negligenciar, na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município, sujeitos à administração da Prefeitura. Esta norma protege o patrimônio público em sentido amplo, abrangendo não apenas os bens materiais e recursos financeiros, mas também os interesses morais, institucionais e jurídicos do ente municipal. A defesa dos interesses do município compreende a adoção de todas as medidas necessárias para assegurar contratações vantajosas, resultados mais vantajosos, processos licitatórios íntegros, transparência nas contratações públicas e preservação da credibilidade institucional. O gestor tem o dever funcional de zelar pela competitividade dos setores licitatórios, pois é por meio da ampla concorrência que se obtém as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. No caso concreto, a conduta do denunciado configura negligência manifesta na defesa dos interesses do Município ao permitir que o Portal Oficial de Licitações opere com graves inconsistências, leia-se fraudes, por meses consecutivos, comprometendo a competitividade dos processos licitatórios. A manipulação sistemática de datas e a remoção temporária de publicações podem ter afastado potenciais licitantes, reduzindo o universo de competidores e, consequentemente, prejudicando a obtenção de propostas mais vantajosas para o horário municipal. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 11 que o processo licitatório será conduzido de forma a propiciar a ampla participação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, para fins de obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Sendo este um interesse público primário que deve ser zelosamente defendido pelo Chefe do Executivo. Quando a publicidade é comprometida por informações incorretas ou pela supressão temporária de avisos, o interesse do Município em obter a melhor contratação possível resta diretamente prejudicado. Além do prejuízo potencial à economicidade das contratações, as irregularidades documentadas expõem o Município a questionamentos jurídicos que podem resultar na anulação de processos de licitações já concluídos, gerando insegurança jurídica, atraso em óbvios serviços essenciais e eventual necessidade de repetição de certamos com os custos administrativos correspondentes. A negligência na manutenção da integridade do portal de licitações também sujeita o Município a sanções pelos órgãos de



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público, podendo resultar em multas, determinações corretivas e até mesmo em ações de improriedade administrativa. A credibilidade institucional do Município constitui interesse público relevante que deve ser preservado pelo gestor. Quando o Portal Oficial de Transparência apresenta informações manifestadamente incorretas e inconsistentes, a imagem do ente federativo perante fornecedores, investidores, cidadãos e demais municípios resta gravemente comprometida, afetando negativamente a capacidade de o Município estabelecer parcerias, atrair investimentos e realizar contratações em condições vantajosas. A confiança dos agentes econômicos na seriedade e regularidade dos processos administrativos municipais é patrimônio imaterial que deve ser zelosamente defendido pela autoridade máxima do Executivo. A omissão configura-se pela ausência de providências imediatas para a correção das irregularidades mesmo após o decorrer dos meses desde as primeiras ocorrências, pela falta de comunicação oficial aos interessados sobre eventuais problemas técnicos do sistema, pela ausência de apuração interna sobre as causas das inconsistências e pela inexistência de medidas preventivas para evitar a reiteração dos erros. O dever de vigilância do chefe do Executivo sobre o sistema de transparência da Prefeitura não admite inércia ou descaso, especialmente quando as falhas são sistemáticas e prolongadas. Acrescenta-se ainda que o denunciado incorreu em omissão grave ao não observar as normas legais de licitação e transparência, artigos 11, 75 e 76 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a execução de obras públicas sem prévia publicação de dispensa ou inexigibilidade, sem justificativa fundamentada e sem garantia de ampla participação. A celebração de contratos posteriores à execução, aliada à ausência de correções imediatas das irregularidades no portal de licitações e a utilização indevida de bens e serviços municipais para cumprir obrigações da contratada, evidencia descumprimento doloso ou culposo do dever de fiscalização e prestação de contas transparentes. Neste mesmo sentido, incorre o fracionamento ilegal de objeto, que ensejou a realização de contratações diretas sem o devido amparo legal. Tal omissão, apreciada de forma macro compromete o controle externo pelo Tribunal de Contas e o controle social pela população, configurando infração político-administrativa autônoma que, por sua reiteração e gravidade, impõe a perda do mandato como sanção proporcional e necessária a preservação da ordem jurídica municipal. Conforme se sabe, o administrador público tem o dever jurídico de bem gerir a coisa pública, de atuar com eficiência, de buscar sempre o melhor resultado para a Administração. A conduta omissiva ou negligente do gestor que resulta em prejuízo aos interesses municipais configura, portanto, a infração prevista no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 201/67. Da responsabilidade do Chefe do Executivo. Da responsabilidade pela gestão administrativa municipal. O Prefeito Municipal é o responsável direto e principal pela gestão administrativa do Município, respondendo por todos os atos



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

praticados sobre sua administração, especialmente aqueles relacionados à transparência e publicidade. Esta responsabilidade decorre diretamente do artigo 37, caput da Constituição Federal, que impõe aos gestores públicos a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. A responsabilidade político-administrativa do Chefe do Executivo Municipal possui natureza objetiva em relação ao cargo, independendo de dolo específico quando há violação direta aos deveres funcionais inerentes à função pública. Não se exige, portanto, a comprovação de intenção deliberada de causar dano ou de má fé subjetiva, bastando a demonstração de que houve infração aos deveres do cargo e que o gestor tinha o poder-dever de evitar, corrigir ou fiscalizar a conduta irregular. Sabe-se que o Prefeito é o Chefe do governo municipal, o responsável maior pela Administração do Município. A ele incumbe o comando supremo e a coordenação de todas as atividades administrativas locais, dentro da competência constitucional do Município. Responde, assim, pelos atos de seus auxiliares e pelos resultados da gestão municipal. Esta responsabilidade não se limita aos atos pessoalmente praticados pelo gestor, mas alcança toda a estrutura administrativa sob seu comando. Da teoria do domínio do fato e sua aplicação à responsabilidade política. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento de ação penal nº 470, Caso Mensalão, consagrou a aplicação da teoria do domínio do fato ao direito brasileiro, estabelecendo que responde pelo resultado delitivo não apenas quem executa materialmente a conduta, mas também aquele que, embora não execute diretamente o ato, detém, detém o poder de decisão sobre sua realização, podendo determinar o "se" e o "como" da execução. Embora originalmente desenvolvida no âmbito penal, a teoria do domínio do fato possui plena aplicabilidade à esfera político-administrativa, especialmente quando se trata de responsabilização de gestores públicos por infrações cometidas no âmbito da estrutura administrativa sob seu comando. No caso concreto, o denunciado detém inequívoco domínio do fato sobre o funcionamento do portal de licitações da Prefeitura Municipal e, mais ainda, sobre a convalidação dos atos inerentes ao processo de contratação. Como Chefe do Poder Executivo, possui poder hierárquico sobre todos os servidores responsáveis pela operação do sistema, capacidade de determinar procedimentos e rotinas administrativas, dever funcional de fiscalizar a regularidade das publicações oficiais, competência para determinar correções imediatas quando identificadas irregularidades, e responsabilidade final pela gestão dos Sistemas de Transparência Municipal, exigidos pela Lei nº 12.527/2011. Ainda que as alterações no Sistema possam ter sido materialmente executadas por servidores subordinados, o denunciado detinha pleno domínio sobre o processo de publicação de licitações, podendo e devendo determinar imediata correção das irregularidades, ou, conforme se a manutenção e reprodução dessas irregularidades. A omissão em adotar providências corretivas mesmo após meses de reiteração do padrão irregular, demonstra que

21



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Deus seja

Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

aquiescência com a situação ou, no mínimo, negligência incompatível com o cargo de gestor máximo do Município. Aplicando-se à teoria e domínio do fato, verifica-se que o denunciado é o verdadeiro autor das infrações político-administrativas, pois tinha poder de decisão sobre funcionamento do portal oficial, conhecimento ou dever de conhecimento sobre as irregularidades praticadas, capacidade de evitar a continuidade das condutas irregulares, e beneficiava-se da opacidade gerada pela manipulação de informações ao dificultar o controle social e a ampla participação dos certames. Da convalidação das irregularidades pela celebração dos contratos. Aspecto de extrema gravidade que agrava a responsabilidade do denunciado consiste no fato de que, mesmo diante das irregularidades manifestas no processo de publicação das licitações, procedeu à celebração dos contratos administrativos resultantes desse processos viciados, conferindo-lhes a aparência de legalidade e convalidando formalmente procedimentos que não observam os requisitos essenciais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A Lei 14.133/2021 estabelece que a Administração dará publicidade ao processos licitatórios e aos contratos, sendo a publicidade adequada requisito essencial de validade do procedimento licitatório. O artigo 11 da lei determina que o processo licitatório será conduzido de forma a propiciar ampla participação de interessados, o que resta completamente comprometido quando as publicações contêm informações falsas ou são suprimidas temporariamente do sistema oficial. Ao assinar os contratos resultantes de processo licitatório com publicidade propositalmente viciada e/ou decorrente de fracionamento ilegal do objeto, o Prefeito Municipal atesta formalmente que os procedimentos foram realizados em conformidade com a legislação vigente, que houve publicidade adequada e tempestiva, que foi assegurada ampla participação de interessados, e que o processo transcorreu com observância dos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade. Esta declaração implícita de regularidade, todavia, contrasta frontalmente as evidências documentadas de manipulação sistemática das informações publicadas. A celebração de contrato administrativo com base no procedimento licitatório irregular constitui, por si só, nova infração autônoma. No caso presente, considerando que diversos processos apresentam vícios graves de publicidade, a celebração dos contratos correspondentes, sem que houvesse prévia regularização das publicações, caracteriza o conduta omissiva, dolosa ou, no mínimo, culpa grave incompatível com os deveres do cargo. O gestor público não pode se beneficiar da própria torpeza, celebrando contratos com base em processos que ele próprio permitiu que tramitassem irregularmente. A convalidação mediante a celebração contratual agrava a situação jurídica do Município, pois gera segurança jurídica aos contratados que, eventualmente, agiram de boa fé, dificultando ou impossibilitando a anulação posterior dos contratos, ainda que se comprove a irregularidade do procedimento licitatório. Cria-se, assim, situação jurídica consolidada que perpetua os efeitos das

22



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

irregularidades iniciais, causando potencial prejuízo permanente ao horário e à moralidade administrativa. Além disso, a celebração de contratos com base em licitações irregulares expõe o Município a questionamentos judiciais, representações aos órgãos de controle, aplicação de sanções pelo Tribunal de Contas e eventual responsabilização por improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/1992. O gestor público tem o dever de zelar pela higidez dos processos administrativos sob sua responsabilidade, não podendo dar prosseguimento a contratações quando identificadas irregularidades essenciais no procedimento. Do dever de vigilância e da impossibilidade de alegação de desconhecimento. O princípio da supremacia do interesse público impõe que irregularidades desta natureza sejam rigorosamente apuradas e, se confirmadas, adequadamente sancionadas. O gestor público não pode invocar o desconhecimento das irregularidades praticadas em seu governo como excludente de responsabilidade, pois sobre ele recai o dever funcional de fiscalização permanente das atividades administrativas, especialmente aquelas relacionadas à transparéncia e às contratações públicas. Ainda que o sistema de publicações seja operado materialmente por servidores subordinados, a responsabilidade final pela gestão adequada do portal de transparéncia e pela correção imediata de irregularidades recaia exclusivamente sobre o chefe do Poder Executivo Municipal. Esta responsabilidade não pode ser delegada ou transferida, pois decorre diretamente do múnus público, inerente ao cargo de Prefeito Municipal. A reiteração das irregularidades por meses consecutivos, envolvendo dezenas de processos distintos, afasta qualquer hipótese de erro isolado ou falha técnica pontual, evidenciando conduta sistemática que somente poderia passar despercebida por gestor absolutamente negligente ou omisso quanto aos seus deveres funcionais. O padrão identificado, publicação, alteração de data, remoção, republicação após julgamento, demonstra a existência de procedimento operacional que não poderia subsistir sem o conhecimento ou aquiescência da autoridade máxima do Executivo. A responsabilidade político-administrativa do Prefeito Municipal, portanto, está plenamente configurada seja pelo domínio do fato sobre a estrutura administrativa municipal, seja pela convalidação das irregularidades mediante celebração dos contratos resultantes dos processos viciados, seja pela omissão no dever de fiscalização e correção das falhas identificadas no Portal Oficial de Licitações. Do direito, o artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/1967, estabelece que as infrações político-administrativas dos prefeitos municipais são sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores. A competência da Câmara Municipal para processar e julgar o Prefeito por infrações político-administrativas decorre do artigo 29, inciso VIII, da Constituição Federal, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67 e da Lei Orgânica Municipal, tratando-se de competência privativa e indelegável do Poder Legislativo Municipal, exercida mediante processo específico regulamentado pelo art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67. O artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67 estabelece o rito procedural,

23



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

determinando, em seu inciso I, que a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. A presente denúncia atende rigorosamente aos requisitos legais, apresentando exposição detalhada dos fatos, indicação precisa das provas (relatório de constatação anexo, com prints, vídeos e autenticações), qualificação completa do denunciante e do denunciado, e fundamentação jurídica com indicação das infrações configuradas. Compete à Vossa Excelência, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, determinar a leitura da denúncia em sessão plenária, promover a Constituição de Comissão Processante e garantir o devido processo legal e ampla defesa ao denunciado. O Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que o Decreto-Lei nº 201/67 estabelece o processo especial para responsabilização político-administrativa de Prefeitos Municipais, devendo ser observado rigorosamente o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório. Considerações finais: O denunciante esclarece que a presente denúncia foi apresentada exclusivamente no interesse público, sem qualquer motivação pessoal, política ou partidária, mas como exercício legítimo do dever cívico de fiscalização sobre a rede pública. As inconsciências documentadas pelo Vereador Diogo Endlich de Oliveira e, posteriormente, por este denunciante examinadas, não permitem outra interpretação senão de que houve manipulação intencional ou, no mínimo, negligência gravíssima na gestão do portal oficial de licitações, com potencial prejuízo à transparência, isonomia e legalidade dos processos de contratação pública. A gravidade dos fatos, sua reiteração sistemática e a ausência de justificativa impõe que sejam rigorosamente apurados sob pena de perpetuação da irregularidade com consolidação de um ambiente de opacidade incompatível com os princípios republicanos. O denunciante manifesta sua total disposição para colaborar com os trabalhos da Comissão Processante, prestando todos os esclarecimentos necessários e fornecendo a documentação complementar que se fizer necessária. Por fim, ressalta-se que cópias da presente denúncia serão encaminhadas para conhecimento e providência de suas respectivas competências ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e à Controladoria Geral da União, especialmente se houver convênios envolvendo recursos federais. Das provas: O denunciante, a título de provas, requer das provas documentais em anexo, via física e via digital, pendrive. Dos requerimentos: Diante de todo o exposto, requer o denunciante: o recebimento da presente denúncia, com a sua autuação e distribuição, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, a leitura da denúncia em sessão pública da Câmara Municipal, conforme o art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, e a Constituição de Comissão Processante, composta por 03 (três) Vereadores, observadas as regras de impedimento prevista no art. 5º, inciso I, parte final do Decreto-Lei nº 201/67, e proporção, proporcionalmente de que trata o § 1º do art. 58 da Constituição Federal. A juntada dos documentos e provas que instruem esta denúncia, a notificação do denunciado para, querendo,

24



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

apresentar defesa escrita no prazo legal, e a realização de todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos. Ao final, caso comprovadas as acusações, seja aplicada a sanção da cassação do mandato ao acusado pela prática das condutas de que tratam os incisos IV, VII e VIII do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67. Requer ainda, que esta Presidência expeça as comunicações legais ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e demais órgãos competentes para as providências cabíveis em suas respectivas esferas de atribuição, tendo em vista a gravidade dos fatos e a necessidade de apuração também nas esferas próprias de controle externo. Termos em que pede e espera deferimento. Marechal Floriano, Espírito Santo, 03 de novembro de 2025, Júlio Alberto Armelal. Aí aqui tem os anexos, Relatório de Constatação e Registro de Evidências elaborado pelo vereador Diogo Endlich de Oliveira, 37 páginas; o link para acesso às evidências; a cópia do documento de identidade; Certidão de quitação eleitoral atualizada e comprovante de residência no município de Marechal Floriano, estão aqui em anexo. Retorno a palavra ao Senhor Presidente. Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: Ao público presente, o pessoal que nos acompanha nas redes sociais, Senhores Vereadores, passaremos em instantes para a votação do recebimento da denúncia lida neste expediente, de acordo com o previsto no inciso II do art. 5º, do Decreto-Lei 201/67. Assim, nos termos do mesmo dispositivo e do art. 18, do Regimento Interno, submeto ao Plenário a consulta sobre o recebimento, ou não da denúncia. Passaremos para a consulta. EM CONSULTA O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. OS VEREADORES QUE CONCORDAM COM O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA PERMANEÇAM SENTADOS, E OS VEREADORES QUE SE MANIFESTAM PELO NÃO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, LEVANTEM-SE. Aprovado por Unanimidade dos presentes. DECLARO RECEBIDA A DENÚNCIA E DETERMINO, DE IMEDIATO, O SORTEIO DE TRÊS VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE. CONVIDO OS VEREADORES QUE VENHAM ATÉ A MESA, PARA ASSINAREM A CÉDULA CONTENDO SEU NOME. Abrão; vamos adiantando logo, Adriano, Angelo, Cesar, Diogo, Dorivânio. Hilário está ausente; João Cabral, Martim; Reinaldo Valentim Frasson. O Hilário se encontra ausente, mas também participará do sorteio. Nesse sorteio eu também participo. Gostaria que a nossa comunicação tirasse uma foto. Quero convidar o Senhor Erquias, o "Tio", que é Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município, para que acompanhe conosco aqui, a lisura do processo. Só para efeito de constatação Tio, a caixa totalmente vazia. Agora eu vou colocar todos os papéis, mantendo os nomes devidamente rubricados. Confere Tio! Eu faço a gentileza de dar uma balançada para misturar bem. Peço ao Secretário da mesa, para que vire para o outro lado. Pegue, pode pegar, Vereador! Se quiser misturar mais, pode misturar. Acompanhe, Tio! Sortudo, o Secretário pegou o próprio nome. Da mesma maneira, faz favor, vira. É até difícil aqui abrir essa caixa. Pode botar a mão. Diogo. Pois não, Reinaldo

25



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valentim Frasson. Gostaria que agora o Tio acompanhasse a abertura dos outros, para confirmar os papéis de todos que estão aqui. Pois não Tio, pode pegar de um a um. Fazer a entrega. O meu nome seria o próximo. Vou botar desse lado. Pois não Tio. Depois seria João Cabral. Pois não Tio. Martim Trarbach. Abrão Kiffer. Hilário. Cézar Tadeu Ronchi. Adriano. Esse é o último, né, e Ângelo Traspadini. Portanto, muito obrigado Tio, por acompanhar aqui a lisura do processo! Nós temos aqui os Vereadores Dorivanio Stein, Diogo e Reinaldo Valentim Frasson, como Membros dessa Comissão. Neste momento, eu vou suspender a sessão por cinco minutos, para que eles façam uma breve reunião e decidam quais cargos ocuparão na Comissão. Eu peço aos demais Vereadores para que permaneçam aqui, para que a sessão não seja interrompida. Vou dar só uma breve pausa. Guardar esses papéis, que eles podem ser requisitados para ver a autenticidade deles. Então Tio, nós vamos pegar todos! Vou até recontar aqui: Adriano, Juarez, João Cabral, Abrão, Martim, Angelo, Cesar, Hilário, Dorivanio, Diogo e Reinaldo. Eu vou colocar nesse envelope, Tio; e vou pedir à Vanderléia para trazer de lá um grampeador, com um carimbo para que a gente guarde esse documento para compor a documentação referente à Comissão Processante. Só aguardem um minutinho! Dá uma dobra tá, Tio! Nesse momento, o nosso Presidente do Sindicato irá rubricar o verso de todas as cédulas. Por favor, Tio! Todas estão com a assinatura do Presidente, Senhor Erquias. Cezinha, você entende de cola, me ajude aqui. Vamos colar esse documento, esse envelope. A outra dobra, por favor! Vou pedir a toda a Mesa Diretora para também constar sua assinatura em cima do carimbo, juntamente com o Tio. Por favor, Tio, nos dê a honra de participar! Bota aqui nos outros dois, fazendo um favor. Muito obrigado! Estamos só aguardando o pessoal para a definição da composição. Aos Vereadores Vaninho e Diogo, que fazem parte da Mesa Diretora também, e para assinar o envelope com as cédulas. A composição da Comissão Processante em consenso entre os Membros eleitos, fica a Comissão Processante assim composta. O Presidente, Dorivanio Stein; o Relator, Diogo Endlich; e o Secretário, Reinaldo Valentim Frasson. Está portanto, formada a Comissão com o Presidente Dorivanio Stein, Relator Diogo Endlich de Oliveira e Secretário Reinaldo Valentim Frasson. Passaremos agora ao “Expediente do Dia”, facultando a palavra por até 5 minutos ao Vereador João Cabral. Palavra do Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri: Boa noite a todos! Rapidinho aqui, eu fiz uma indicação lá para o Bairro Nossa Senhora da Penha, pedindo uma fossa filtro para aquela comunidade lá. E há um constante pedido aqui aos Vereadores de Marechal. O menino vai passar a imagem lá. Nós fizemos já no Bairro Nossa Senhora da Penha, aliás, no Jerônimo, e agora a gente está querendo fazer no Bairro Nossa Senhora da Penha, onde têm várias pessoas que estão com esse pedido na prefeitura, pedindo aos Vereadores. A respeito da sessão que aconteceu aqui agora, foi lido, as pessoas entenderam, é grande, tem muitas coisas, mas o documento fica na Câmara, as pessoas podem pedir a cópia. Ali se colocou o que

26

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a Câmara, os Vereadores, o denunciante passou, cabe agora ao Chefe do Executivo, provar que aquilo está errado. Nessa casa aqui, eu vou lembrar rapidinho, as pessoas que acompanham a sessão há mais tempo, no segundo mês dessa Administração, a Gelcilene já balançou a cabeça, eu aqui falei, pelos contratos que eu vi chegando nessa prefeitura, com a minha experiência de Vereador para cinco mandatos e de Vice-prefeito, esse Município, quando chegar no mês 10, não vai conseguir se manter. Tanto, que foi colocado um Decreto pedindo contenção de despesas. E se continuar com esse contrato altíssimo, eu não sou mãe Dináh e não sou profeta, mas eu posso dizer para vocês que o ano que vem vai ser pior. O que a experiência me diz; o ano que vem é ano político, quando se chega em abril, se fecham as torneiras, de emenda se fecha tudo. O Município vai ter dificuldade para honrar os seus contratos e vai ter dificuldade para pagar até os nossos funcionários. Por que eu falo isso aqui? Porque a gente, cada hora, cada instante nesse Município, a gente é cobrado por moradores. Quando eu cheguei ali, tinha um cidadão do Bairro Nossa Senhora da Penha me esperando e falou: Cabral, está tudo queimado, as lâmpadas lá! Só que no passado, nós tínhamos um contrato X. Agora o contrato de iluminação foi um valor acima do normal. Uma coisa medonha para a população, muito alto o contrato. Se aumenta os contratos, os valores, mas diminui o serviço. Se alguém quiser, pode pedir as imagens Presidente, lá do posto César Vello Puppim. Eu estive lá essa semana. Estou com um problema, tive que fazer uma endoscopia e levei o meu exame para o médico olhar. Porque eu uso o serviço público, como todos nós, porque nós pagamos o INSS. Então, a gente tem que ser atendido. Não é porque eu sou Vereador não, mas sou morador de Marechal Floriano. Então, eu tenho o mesmo direito que todo mundo tem, todo mundo tem o mesmo direito que o Cabral tem. Eu estava lá e na oportunidade, chegou uma senhora com um braço toda torta e falou: Cabral, fui pedir um Raio-x do meu braço, falaram que não pode fazer, que não está fazendo. Mas, o contrato da empresa de saúde é altíssimo. O ano passado, no Município se gastou 22 milhões e uns quebrados. Esse contrato agora foi para 26. Ainda vão se pedir aqui reajuste, em cima desse contrato. E lembrando que o Município tem obrigação, a saúde, diz no orçamento 15%, mas ela vai chegar a mais de 26, 27. Lembrando que a folha de pagamento está dando 40, a porcentagem em cima. Lembrando que a educação tem 25 de gasto. E lembrando, Presidente, que essa casa tem o duodécimo de 7%. Já vai chegar em 90% e pouco. Que investimento que nós vamos ter? Nós só vamos pagar contrato com essas empresas que estão em Marechal Floriano. E quando eu saio de casa em casa, na política, o que eu falo: gente, Vereador é empregado do povo. Eu, Cabral, fui eleito, nesses cinco mandatos, em vários partidos. Vários partidos. Mas quando eu chego aqui, eu esqueço partido. Eu só tenho um partido. É o P-O-V-O. Povo. Mais um minutinho só, presidente! O povo. E eu tenho a responsabilidade de estar aqui, como os Vereadores aqui! O trabalho nosso, primeiro, de um Vereador, é fiscalizar e criar lei, gente! O que vai



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja

Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ser feito aqui chama-se fiscalização. Cabe ao quê? Ao executivo se defender. E cabe a nós, Vereador, mostrar ao povo o que está errado. E podem dizer que é mentira, está aqui. Eu tenho uma passagem comprada, foi comprada no dia 18 do 6 de 2025. Isso aqui é uma passagem, vou visitar meus filhos na Espanha, moram há quatro anos lá. Mas eu não saí fora, não! Falei, coloca o meu nome ali. Se eu fosse sorteado, gente, eu falei aqui, eu perderia até a minha passagem. Dá quase 7 mil reais, mas a minha obrigação de Vereador e de representante do povo, fez com que eu chegasse e falasse, coloque o meu nome na urna. Então, esse é o papel do Vereador e esse vai ser sempre o Cabral que vocês elegeram, fiscalizar e trabalhar em prol do povo Florianense. **Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Muito obrigado Cabral, com a palavra o Vereador Abrão Levi Kiffer. **Palavra do Vereador Abrão Levi Kiffer:** Boa noite a todos, quero cumprimentar seu Presidente, meus colegas, o público aqui presente, não vou citar o nome porque todos são excelências e os que nos assistem. Falar sobre as indicações aqui que fiz, também novamente do Morro da Macefel, faltou algumas ainda para ser preparada, pavimentação. É um bairro que cresce a cada dia que passa e nós temos que olhar lá com carinho, assim como todo o nosso Município e interior. Também fiz uma indicação aqui, fui ao DNIT agradecer ao Givaldo Vieira, tem até um vídeo aqui, gostaria que pudesse passar, porque a gente tem que agradecer também todas as conquistas que a gente consegue para o nosso Município, é uma vitória. É muito difícil, é muito difícil, as coisas não vêm de graça. Gastar sapato, gasolina e com perseverança a gente consegue as coisas. Por isso que nós temos, da administração passada, vários calçamentos, várias obras que nós, Vereador, quem foi sempre pra Vitória buscar calçamentos e pontes, sabe como que é difícil. Tá aqui o Ex-vereador Maylson, sabe como que a gente luta e os nossos colegas para conseguir as coisas. Então, tá ali a minha fala com ele, é um termo de agradecimento e já fiz também um requerimento pra que seja sinalizado também nos Distritos de Marechal Floriano. Várias pessoas já me solicitaram isso, e eu espero e ele se prontificou de mandar a equipe pedir que o prefeito faça o ofício. Que a equipe venha e faça o trabalho. Também, eu venho aqui dizer, que ontem eu vim de Vitória, eu acho que todo mundo que vem de Vitória, principalmente num horário desse, eu presenciei em frente ao nosso carro, aquele pare e siga que tem ali. Ali é um ponto estratégico para a pessoa ser assaltada e ter acidente. Eu gostaria que isso a gente botasse nos grupos para que as autoridades, principalmente Federal e Estadual, colocasse ali uma segurança para todos. Vocês imaginem as pessoas que vêm, o nosso filho, pode ser seu filho da faculdade, está ali parado. Como que você vai reagir, se chegar um assaltante com uma arma, colocar no vidro do carro? Você vai abrir? Você vai ser assaltado e ninguém vai saber disso. Qual é a necessidade. Fizeram nenhum estudo disso não, com o ser humano?! Que vai ficar parado ali à noite, de madrugada. Vocês já pararam pra pensar nisso. O dia que vocês vierem de Vitória e estiver parado lá, vocês vão ver como que é

28



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDÉ E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

perigoso aquela escuridão e não tem uma segurança, você vai ser assaltado e ninguém vai ver. Depois que tiver as consequências, aí sim, pode ser tarde! Pode ser a minha família, pode ser a família de vocês ou de qualquer um que passa ali. E são muitas. Qual é a necessidade desse pare e siga 24 horas ali? Entendeu?! Eu peço que as autoridades, por favor, que olhem aquilo com o maior carinho a partir de agora. Se alguém não teve essa preocupação, eu e o meu colega que estava junto, viu a hora que chegou duas pessoas e bateram no carro. O cara arrancou com o carro, saiu na contramão. Se viesse um carro tinha dado acidente e a gente não viu para onde os caras correram. Muito obrigado e que Deus nos abençoe, a todos! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Com a permissão dos Senhores, eu farei uso da tribuna. Boa noite a todos! Quero aqui, em nome aqui do Tio que foi tão bem falado hoje, né Tio, Presidente do Sindicato Servidores do Município, quero cumprimentar todos os presentes. Mas faço questão também de nominar aqui o pessoal de Bom Jesus, alguns que vieram aqui hoje pela primeira vez, a Vanete, a Maria, o Derli, o Gilberto, que é o Presidente da Associação Iá de Bom Jesus, o Dudu e o Fábio. Estão aqui hoje, reivindicando direitos, direito ao acesso à saúde, que já foi negado por diversas vezes. Para nossa surpresa, hoje, ao final da tarde mudaram um pouco o entendimento e disseram que vão atender as pessoas que moram lá nos limites. A Vanete tem uma situação, é muito delicada. Da casa dela, ela vê o posto de saúde, mas ela não pode ser atendida lá. Somente um córrego impede que ela seja efetivamente moradora de Marechal. Lá nós temos casos que a estrada de um lado é Bom Jesus, do outro lado é Viana. E isso estava impedindo o atendimento na saúde dessas pessoas que trabalham em Marechal, pagam aqui os seus tributos, emplacam seus carros, motos, aqui compram, fazem as suas compras. Os seus filhos estudam na escola ao lado do posto de saúde, são obrigados a estudar na escola mais próxima, mas até então estava sendo negado um direito que é universal, o direito à saúde. Então, o entendimento está sendo mudado e esperamos que o Prefeito continue honrando com isso e realmente passe a atender integralmente os nossos vizinhos, que são também moradores de Marechal Floriano. Eu quero aqui, parabenizar a cada um dos Senhores Vereadores, foi uma votação que teve a unanimidade dos presentes, com a votação de uma matéria importantíssima para não só o presente de Marechal, para o futuro. Eu acho que, a partir de agora, a história vai mudar. Mas a história está sendo mudada desde o dia 1º de janeiro, quando nós assumimos e estamos honrando o compromisso de trabalhar pela transparência, pela fiscalização dos gastos públicos e, hoje, culminando com a votação para se abrir uma Comissão Processante. Na verdade, a gente não está aqui antecipando a culpa de ninguém. Tem um fato a ser apurado e, ao final, serão apontados as falhas ou será praticamente feito um relatório que não concluirá pela cassação. Mas, pelo que vimos do material que foi divulgado, a gente vê muita gravidade nisso. Quando você não permite a concorrência pública, gera prejuízo para o Município. O

29



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município está hoje com um Decreto de contenção de gastos que pode ser fruto desses movimentos estranhos que ocorreram. Quando não tem concorrência, o preço se eleva. Então quando existe um gasto desordenado, chega no final do ano não tem dinheiro para nada. Então, eu quero aqui parabenizar cada um de vocês. E que essa Comissão Processante seja conduzida com seriedade, serenidade e justiça. Que o exemplo desta Casa sirva para reafirmar que a política deve ser instrumento de ética e de serviço ao bem comum, nunca de privilégio ou de impunidade. Agir com coragem quando a verdade exige. É honrar o voto que recebemos e a função pública que exercemos. Confio muito em todos vocês e tenho certeza que o resultado virá em breve. Muito obrigado a todos, uma boa noite! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Vereador Diogo. **Palavra do Vereador Diogo Endlich de Oliveira:** Boa noite a todos! Quero cumprimentar aqui, meus colegas Vereadores, a todos que estão presentes. Falar disso aqui é um pouco complicado. Vocês viram que ele é grande, tem muita coisa aqui. Só que, para mim, não é surpresa chegarmos aonde chegamos. A gente está desde janeiro, alertando o Executivo para questões de excesso de gasto, falta de transparência. A gente passou da posição 38 para a posição 72. A gente ficou na frente de quatro municípios no Estado inteiro. A gente perdeu quase 100% da transparência do Município esse ano. Falta de diálogo com o Executivo. Acho que todo mundo que está aqui vai concordar comigo, não é, Senhores Vereadores? Eu bati também muito na tecla de que Prefeito foi eleito para ser o gestor do Município. Prefeito não foi eleito para ficar batendo prego em ponte. Prefeito não tem que saber colocar manilha. Prefeito não tem que saber cortar grama, ele pode ir lá fazer uma foto, tudo mais. Agora, ficar o dia todo falando que ele está trabalhando, querendo enganar a população, isso é uma vergonha. Eu tenho repetido isso aqui desde janeiro. Então, chegar aonde chegamos, não é novidade para ninguém, para mim não é. Eu tenho trabalhado há mais ou menos quatro meses, apurando o portal de licitações da Prefeitura. Tornei esse documento público há alguns dias. Fico muito feliz que muita gente requereu aqui nessa Casa esse documento. E, para minha surpresa, essa semana, tudo aquilo que apurei, chegou com outras informações e acabou virando uma denúncia de um eleitor do nosso Município. Aqui está a denúncia que foi lida. Eu não tenho ciência de tudo que está aqui, porque a apuração que eu fiz, ela foi basicamente apurar as inconsistências no portal de licitações. Onde que você estava no ano de 1972, pessoal. Vocês se lembram? Eu não era nem nascido, mas aqui em Marechal, em 1972, pelo que eu apurei, estava tendo uma licitação. Uma licitação de uma obra de 2025. O ano de 2000, tiveram muitas licitações aqui em Marechal. Todas para obras e compras de produtos no ano de 2025. Eu não tenho ciência de todo o conteúdo que está aqui. Então, eu não posso aqui imputar crime ao Prefeito, ou falar que ele é culpado, ou que ele não é. Agora, na parte que eu apurei, eu sei o que eu vi, parte que eu apurei, eu posso atestar, sim, que eu vi o que estava no site e que consta no meu



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

relatório. E é uma vergonha o Prefeito estar no meio de uma obra, fazendo obra, sendo que ele poderia estar na prefeitura fazendo a gestão do município. De forma alguma ele vai poder alegar na minha humilde opinião, a gente vai analisar os fatos aqui, a comissão ela é para analisar, a gente não está aqui imputando crime a ninguém no momento, porque vai depender de apuração ainda, mas enquanto o Prefeito está dentro de um buraco, colocando manilha, ele não sabe o que está acontecendo na prefeitura. Ele abandona a Prefeitura. Eu estive na prefeitura em algumas oportunidades. Esse ano, nunca encontrei o Prefeito. Os colegas aqui, acho que tiveram algumas vezes na Prefeitura também. Acho que podem dizer também, afirmar que nunca encontraram o Prefeito. Acho que muita gente da população já teve na Prefeitura. Se encontrou o Prefeito, por favor, conta pra gente como é que foi, porque a gente nunca encontrou. No mais é isso e vou deixar para concluir o que eu tinha para falar aqui, nas minhas considerações finais. Muito obrigado pela atenção!

Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: Vereador Chapolim. **Palavra do Vereador Reinaldo Valentim Frasson:** Peço licença para usar a Tribuna, Senhor Presidente! Em nome da Mesa Diretora, eu cumprimento todos os meus colegas Vereadores. Em nome do meu amigo, o Weverton Botacim, eu cumprimento a todos os presentes e as pessoas que nos acompanham de casa. Pessoal, apesar do assunto que nós estamos tratando aqui, a Vereança, ela continua. Então, a gente tem que continuar trabalhando até que esses fatos sejam analisados. Eu vou falar mais um pouco sobre isso nas minhas considerações finais. Quero falar aqui, sobre duas indicações que eu fiz ao Executivo. Apesar dos cortes de gastos, eu acho que tem alguns serviços que possam ser executados, porque o valor é bem baixo e são melhorias para os Florianenses. Uma delas, eu indiquei a Secretaria competente para que sejam construídos guarda-corpos na Rua Maria Trarbach Botelho, na Rua Teobaldo Rupf e na Rua Adolfo Gerhardt Filho; todas no Santa Rita. Ali tem pontes que dão acesso a essas ruas, só que tá muito perigoso. Ali passam crianças, idosos, então a construção desses guarda-corpos ali vai ajudar bastante. Uma outra indicação, eu pedi a construção de umas caixas de lixo no Bairro Nossa Senhora da Penha e lá próximo a Cabocla. Os dois pontos, eles têm apresentado muita sujeira, o porta-lixo que lá tem não é o suficiente, então a população está reclamando muito desse lixo lá exposto. Pessoal, e agora eu quero falar para vocês com relação a um assunto que eu estou sendo muito questionado, muito perguntado na rua, nas redes sociais, qual era a real situação financeira que essa atual gestão herdou da gestão passada. Eu até tenho um demonstrativo, que acho que não vai dar para todos, mas eu vou pedir à funcionária Maria que possa distribuir aqui. Diogo, se você puder me fazer um favor, entregue uma cópia para o pessoal. Pessoal, esse resumo, ele faz parte de uma resposta de requerimento, a qual essa casa fez à Prefeitura, quando ela dizia que havia assumido essa gestão com dívidas. Então, esses dados são feitos pela própria Prefeitura e eu solicitei a um especialista em Contabilidade, em



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração, para que fizesse um resumo. Então, eu vou citar algumas dessas, na intenção de ser transparente com vocês, o que diz lá. Diz lá que havia um saldo de R\$ 9.392.000,00 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil reais) em caixa da Prefeitura. Porém, R\$ 9.227.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil reais) já eram recursos vinculados, ou seja, ele já tinha endereço, ele não podia ser usado para mais nada. Sobrou então R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para que fosse usado. Esse R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) sim, era recurso próprio. Então, nesse documento diz que a atual gestão assumiu com dívida, sim. Entre elas estão lá o reajuste anual vigente em contrato com a empresa Fortaleza Ambiental, no valor de R\$ 2.474.000,00, (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), dívida com servidores que teriam que ter sido pagas até o final de 2024, no valor aproximado de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) entre multas e licenciamentos de veículos, além de dívidas diversas com fornecedores de serviços executados em 2024. Esse aqui merece um destaque que esses serviços foram executados em 2024, Porém, as Notas Fiscais foram emitidas e liquidadas em 2025. Isso sendo autorizado pela atual gestão. E quando isso acontece, quando essas contas chegam lá no Tribunal de Contas, para o Tribunal de Contas vai estar tudo ok, porque ela foi emitida e liquidada em 2025. Esses serviços chegam a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Só que agora eu vou aos detalhes dessa análise que eu pedi para fazer aqui. A dívida aproximada que assumiram é entre 4 e 5 milhões. Porém, a arrecadação também aumentou proporcionalmente. Então, não há desculpa para que não tenha dinheiro. E outro fato, como que alguém vai assumir uma prefeitura, vai assumir lá uma dívida de 4 a 5 milhões e não vai tornar isso público. Onde é que estava a equipe de transição. Eu, na minha opinião, quando o Prefeito vai assumir no dia da posse, ele tem que deixar exposto lá para a população. Como que ele está assumindo a Prefeitura. Não é só falar que pegou máquina sucateada, que isso aí a gente está cansado de saber que um deixa para o outro. só que tem que ter mais transparência com isso. Pessoal, e o que acontece. A falta de transparência com o nosso..., só um minuto, Presidente! Com o nosso recurso, não é de hoje não! Vem lá de quando foi emancipado. Não tem transparência. Transparência zero. Sai Antônio, volta João e volta Antônio, e não tem transparência. E aqui nesse relatório, ao que tudo indica, havia um combinado entre eles. Para que um descascasse o abacaxi do outro, porque eles têm tanta certeza que vão voltar para aquela cadeira, porque eles fazem isso. Só que os abacaxis que a gente tem para descascar nesse Município, que é valorização do funcionário público, melhorias na infraestrutura, uma melhor saúde e assim por diante, ninguém quer descascar. Então, a gente tem que parar de ter político de estimação e cobrar deles transparência. Eles estão lá para administrar o nosso dinheiro, é nosso, não é deles. Por hoje é só, uma boa noite a todos! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Vereador Transpadini. **Palavra do Vereador Angelo**

32



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIÁ



Deus seja

Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fernandes Traspadini: Presidente, peço licença para usar a Tribuna! Primeiramente, quero agradecer a Deus por eu estar aqui e todos vocês que estão aqui na Casa da Lei. Cumprimento o Presidente, através do Presidente cumprimento a todos os colegas Vereadores. Hoje dar os parabéns para as mulheres. Tem mais mulher aqui hoje do que homem, vou tirar o chapéu. A casa tá bastante cheia. Tomara que toda sessão sempre tenha essa Casa de Lei cheia de presença de homens e mulheres. Como que hoje a nossa sessão foi bem para fiscalizar. Então, vou mostrar o meu trabalho sempre fiscalizando, porque o trabalho do Vereador é isso. Fiscalizar porque quem paga o nosso salário são vocês, povo. Então, nós estamos aqui para poder fiscalizar e cobrar e olhar e passar para vocês, para o povo ser bem atendido. O Thiago, dá uma... Você consegue passar lá? Esse resumo aí, eu recebi hoje colega, trabalhadores. Eu não sei o que está acontecendo. A GL, digamos, tem que tomar essa providência, pedir para olhar, fiscalizar, que estão jogando seringa. Seringa junto com lixo. Isso pode causar, danificar, digamos, doenças para criança ou adulto pegar, brincar, ter perfuração. Então, a gente tem que pedir os gestores da GS e também junto com o executivo para dar essa atenção e botar a fiscalização em cima disso aí, para onde que estão jogando, que deve ter lugar para jogarem, não jogar na rua. Esse aí também, já pedimos tempos atrás, fizeram pequenos reparos, mas devido à chuva deu mais. Esse lugar aí é que está indo para Santa Maria, que vai para o sentido do "Sabor da Traíra". Antes que vai passar aí, também tem umas nascentes de água e está caindo esgoto na beira das estradas, onde as pessoas passam para poder almoçar. E passa ciclista. Olha a situação! Coisa tão fácil de resolver. Dificuldade, acho, que não tá resolvendo. Isso é muito antigo já, e vem com os mesmos problemas. Então, eu já pedi, e continuo pedindo de novo, ver se eles façam esse trabalho ali nesse Santa Maria. E ali também, digamos, recebi várias demandas. O posto de saúde de Santa Maria, essa cadeira de dentista já vai praticamente um mês quebrada e não funciona. Não está atendendo as pessoas. E Araguaya, também está mais ou menos já um mês quebrada. A cadeira de dentista não está funcionando. Então, digamos, todos estão indo sufocado ao Rio Fundo, lá no Rio Fundo, para uma dentista dar esse atendimento. Então, já pedi, estou pedindo para o Executivo. E também aproveitar e dar os parabéns pela reforma também que deu ali, para GL, GS, desculpa, para a GS, para olhar essa atenção com essas cadeiras todas quebradas e danificadas. E vamos esperar agora. Parabéns ao Presidente, elogia a todos os Vereadores, que nós estamos aqui, digamos, para poder trabalhar ao poder do povo município de Marechal Floriano. Entramos aqui nessa Casa de lei não é para poder enganar ninguém não, mostrar serviço. Agora se cabe para o Executivo, para mostrar essa situação de hoje que está acontecendo. Ser bem transparente e mostrar o povo da população de Marechal Floriano. Desde já agradeço a todos e obrigado. Fique com Deus todos vocês!

Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: Com a palavra Vereador Vaninho Stein

33



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palavra do Vereador Dorivanio Stein: Quero aqui nesta noite, saudar o Presidente da Câmara, saudando ele saúdo os demais colegas Vereadores, na pessoa do Ubaldino, Ex-Vereador aqui do Município, quero saudar a todos que estão presentes aqui nesta noite. Falar primeiramente da indicação que eu pedi, é lá da Rua Armando Walsch, passei lá essa semana em período de chuva, rua totalmente esburacada, com lama, dificultando os moradores dos prédios ali em frente, a poder ir para seus lares, a poder sair dos seus lares. Também as pessoas que precisam de passar para ir para o Corpo de Bombeiros, ou mesmo para ter acesso à Rua Delimar Schunk, ali pela ponte que tem. Então, solicitando essas medidas, os reparos do calçamento, também o serviço de drenagem, que é necessário se fazer. E também solicitei aqui da farmácia básica de saúde, a quantidade de funcionários que atuam lá, os cargos, salários. Enfim, porque graças a Deus tem recebido bastante elogios de moradores que vão lá pelo atendimento das pessoas que ali trabalham, mas é bom a gente ter conhecimento, até mesmo porque é um serviço que hoje está em competência da lamase, através da gestão de saúde. Então é interessante nós sabermos a quantidade de funcionários de cada setor, para que nós possamos fiscalizar e ver se realmente esses contratos estão sendo executados da forma correta. Agora, em relação à denúncia que nós temos hoje, na qual fui sorteado para compor a Comissão, os demais colegas me escolheram como Presidente; no dia 1º de janeiro quando assumi o mandato, assumi um compromisso com a população de Marechal Floriano, de trabalhar com ética, com zelo, respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, reafirmei este compromisso no dia 31 de outubro agora, aniversário do Município. É um aniversário triste nesse ano pelos acontecimentos, e mais uma vez eu reafirmo nesta noite, agora como Presidente dessa Comissão Processante, nós vamos agora reiterar sobre os assuntos da denúncia, sobre os documentos que foram entregues, anexos à denúncia, dando o direito à ampla defesa, que é o direito constitucional, o direito legal, para, com muita serenidade, com muita tranquilidade, poder analisar todos os fatos, tanto da denúncia, quanto da defesa, para que nós possamos, no final, apresentar um relatório correto, um relatório justo para o bem da população de Marechal Floriano. Porque nós Vereadores, o que nós queremos aqui é o bem da população de Marechal Floriano, é que a população de Marechal Floriano possa ser tratada com respeito, com dignidade, porque eles merecem, nós merecemos, nós merecemos um Município que olhe com carinho para a sua população, que possa trabalhar também de maneira transparente para que as necessidades, que seja estrada, que seja saúde, que seja educação, trabalhando com ética, com transparência, dá para fazer, dá para gerir o orçamento municipal. Então é isso, eu assumo o compromisso nesta noite, como Presidente dessa Comissão Processante. Eu agradeço a todos e uma boa noite! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Com a palavra, o Vereador Pastor Adriano! **Palavra do Vereador Adriano Domingos Ciurlleti:**



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa noite, Senhor Presidente, público presente. Eu falei no vídeo que eu gravei que hoje a pauta ia ser, provavelmente, ia ser o corte, a contenção de gasto decreto que o Prefeito lançou, mas não foi nem perto. Na verdade, algo muito triste para o nosso Município. A gente vê essa denúncia, eu falo diante dos Vereadores aqui, eu espero de coração que isso não seja verdade, mas diante dos fatos que vai ser apurado. Mas para o Município que está vindo em crescimento, é uma denúncia muito grave, algo muito triste para o nosso município. Com certeza isso vai atrapalhar um pouco o desenvolvimento do nosso Município. Não é uma notícia boa de receber, eu mesmo estou triste com a notícia. Mas, como alguma pessoa que já sabia disso, falou, Pastor, eu espero que não termine em pizza. Eu falei, lá não tem moleque sentado na cadeira. Lá tem homens com compromisso. Eu falo, o que define um homem e um moleque não é a idade, é a atitude. E eu creio que essa Casa de Lei tem homens de verdade que têm honrado o mandato, aquela promessa que foi feita lá na quadra, eu tenho visto esses dez meses, as pessoas cumprindo. E muitas pessoas falaram: Pastor, por que só agora resolveram jogar no ventilador? Eu acho que se a pessoa olhar, alguns Vereadores vinham buscando informação, mas diante dessa denúncia, cabe a nós fazer o que é correto, investigar. Não estamos aqui acusando ninguém. Não é motivo pra ninguém comemorar. Infelizmente é triste, mas nós vamos fazer a nossa parte. Doa a quem doer. Se errou, o problema não é meu. O problema é de quem errou. E eu sei que tudo tem consequências. Eu garanto pra vocês, não só o Pastor Adriano. E vou tornar a falar o que eu falei no vídeo. Essa Casa de Lei, ela está unida pelo bem de Marechal Floriano. Nós temos avisado desde o começo do mandato. Isso não vai dar certo, não vai. Falta de aviso não foi. O que está acontecendo, vai ter as consequências. Eu espero, sinceramente, que seja mal entendido. Mas diante de toda denúncia, eu não posso falar mais nada. Mas vamos estar apurando, acredito que em breve vai ter. Dou os parabéns aos meus colegas Vereadores, que foram separados para investigar. Quero estar presente junto também, acredito que mais Vereadores acompanhando o processo. Eu acredito que conhecendo essa Casa de Lei, do jeito que é, vai estar todos querendo acompanhar o processo. Muitas pessoas achavam que, ah Pastor, o Vereador não faz nada. Às vezes senta lá com uma pilha de papel, chega dá dor de cabeça, de tanta coisa. Tanto que esses vereadores leem e buscam informação. Eu não sei o que as pessoas pensam, mas cabe a nós dar esclarecimento. Eu quero também falar que, com certeza, vocês podem ter certeza, em pizza não termina. Por causa de cada um que está aqui, e eu posso falar por cada um que eu sei. Eu convivo com eles há dez meses, e tudo que foi acordado pérante essa Casa, até hoje, foi cumprido. Respeito um pelo outro, serenidade. Não concordamos em tudo, teve momentos que lá atrás nós discordamos, sim. Já discordamos algumas vezes aqui, mas sempre respeitando o direito de um, do outro, e fazendo o que é certo. Eu quero relatar aqui também algo. Vai fazer nove meses que eu estou pedindo para lavar



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o Córrego do Ouro. O caminhão pipa sempre quebra. O secretário falou que ele ia para lá. Daqui um tempo, eu espero que vá. Isso tem nove meses. Mas também quero relatar também dez meses que eu estou pedindo para consertar o Morro dos Marques. Esse bendito asfalto não chega no nosso Município, essa massa. Teve morador que falou que vai fazer particular e vai me marcar. Falei, não, ao invés de marcar eu, marca o Prefeito e o Secretário. Que pedi, eu pedi. Também eu quero falar que tem praticamente dez meses, isso eu levei ao Secretário de Obra lá, a Secretaria de Educação, pra trocar uma calha em Victor Hugo. Tá molhando tudo lá dentro. Toda vez na época da chuva, tem que cercar tudo. Pra vocês terem uma ideia. Mas, até agora, isso é uma calha só, não foi feito. E também eu pedi informação aqui sobre a Cooper Montanhas, a Cooperativa. Porque no contrato, lá está escrito que eu preciso de um carro de reserva. Não só um, mas vários. E isso não tem acontecido. Então, eu estou questionando o Executivo aqui e pedindo como são esses carros. Porque se está no contrato, se tem quatro horas para repor esse veículo, quando o veículo recuperado quebra, cadê este carro. E se não tem, por que a Secretaria responsável ainda não tomou providências. E outra, não adianta vir no meu status, falar ou mandar recado. Só um minuto, Presidente. Não adianta ficar mandando recado. Ah, na outra, na outra. Eu não estava na outra gestão. Eles fizeram o trabalho deles, não tô aqui pra criticar, acompanhei todos. Eu estou nessa gestão. Quer cobrar alguma coisa do Pastor Adriano. Cobra dessa gestão. Do dia que eu fui lá, assumir o cargo. Aí você pode cobrar. Se eu errar, você pode criticar. Mas da gestão passada, você vai me desculpar. Minha obrigação é daqui pra frente. E outra coisa, sobre a ponte que eu e meu colega Martim fizemos, lá de Victor Hugo, que está quebrando. Eu já tinha pedido várias vezes, vocês vão ver, vários requerimentos pedindo, só que agora o caminhão passou e a ponte realmente quebrou. Mas a Secretaria de Interior e Transportes já comprou as vigas, vai estar lá consertando, foi o que ela me garantiu, mas foi pedido também pra consertar a ponte do Morro dos Marques, que é outra. Nós estamos deixando de passar com material de construção pro outro lado, irmão! O morador não pode mais construir. O sitiante não pode, porque está encontrando dificuldade. Mas eles garantiram que vai ser consertado. No demais, boa noite a todos, que Deus abençoe! **Presidente Juarez José Xavier:** Com a palavra o Vereador Martim. **Palavra do Vereador Martim Miguel Trarbach:** Boa noite a todos, cumprimento o Presidente, meus colegas Vereadores, aos Servidores desta Casa de Leis, ao Vereador Maylson, Ex-Vereador Ubaldino, Servidores Públicos aqui presentes, público também, muito bom ver essa Casa cheia. Àqueles que nos acompanham também, através das redes sociais. Nós fizemos indicações, uma delas, minha, foi fazer novamente um tapa-buraco nas ruas e avenidas aqui na Sede, nos Distritos, porque o Município está parecendo um queijo fatiado. Também fiz um pedido para que, novamente, a Secretaria de Educação, com seus membros, sua equipe, mais a equipe econômica da Prefeitura, façam um estudo para que possa ser garantido aos



Cidade das Orquídeas
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDÉ E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

servidores da educação, principalmente os professores, o piso nacional do magistério, para 2026. Eu estive acompanhando, mais de 50% dos municípios já estão agora aplicando, passando a aplicar o piso nacional. E é um direito constitucional, previsto em lei, então que seja realmente atendido. Também todos os outros servidores. Nós precisamos nos mobilizar, mais uma vez, seu Presidente, para que seja feito o plano de cargos e salários. Não dá mais para ficar pendurando, fazendo prateleira de problemas no nosso Município. Nós vamos dar resolução a cada um deles. Quero falar aqui também desse assunto que chegou até a nossa mesa hoje, para essa discussão e para que a gente possa acompanhar. Eu disse aqui, no dia da minha primeira sessão como Vereador, que os poderes eles têm que ser harmônicos, mas independentes. Falei também aqui, pode pegar todas as minhas falas, que essa Câmara Municipal, ela não precisa negociar nada com ninguém. O nosso compromisso aqui é com o povo de Marechal Floriano. Eu falei de gestão, eu já falei aqui da escassez dos recursos, da aplicação do recurso público à forma adequada, o que é fazer gestão pública, o que é estabelecer prioridades, o que é a contratação correta de um produto, de um serviço ou de uma obra. E aí nós chegamos nesse décimo mês de mandato, meu Executivo, com um decreto para fazer corte de gastos. Falei dos contratos altíssimos aqui, faço das minhas palavras as palavras do Vereador Cabral, do Vereador Chapolim, porque o recurso público, nós sabemos, ele é escasso. O nosso Município, a capacidade de investimento é pequeno. E se nós não soubermos administrar o que temos, nós vamos ficar enxugando gelo. Então nós precisamos nos atentar. Já passaram prefeitos, voltaram prefeitos, querem voltar novamente. E eu já disse isso aqui, nós vamos fazer nessa Casa de Leis, nós vamos tomar decisões e disse aqui na minha fala que essa casa aqui seria uma casa de grandes resoluções, de grandes decisões. E nós estamos chegando a elas. Então para moralizar, nós precisamos investigar, nós precisamos apurar. Fiquei muito feliz pela sorte da escolha dos nossos Membros, Vereador Vaninho, Vereador Diogo, Vereador Chapolim. Eu tenho certeza que nós chegaremos ao resultado que a população espera de cada um de nós. Nós sabemos hoje, que a informação ela chega para todos e ela é imprescindível na Administração Pública. E essa relação direta de cobrança não é só aqui no Legislativo. Vocês como cidadão, vocês têm oportunidade hoje das ferramentas tecnológicas de pesquisar, de se informar, de entrar nos sites, que são públicos, e ver o que está acontecendo no nosso Município, no nosso Estado, no nosso País. Porque só assim, quando as pessoas acordarem, quando elas se mobilizarem, se derem conta de que o recurso que está lá no cofre da Prefeitura é dela, e não do Prefeito, e não dos Vereadores, mas de toda uma sociedade, aí nós daremos a importância que se deve dar à Administração Pública. Então, podem ter certeza que nós faremos o nosso trabalho, nós chegaremos ao resultado que a sociedade espera, e para que tudo isso aconteça, Deus vai estar à frente nos guiando, nos fortalecendo e nos dando direcionamento às nossas ações. No mais, muito



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

obrigado, uma boa noite a todos! **Palavra do Vereador Presidente e Juarez José Xavier:** Com a palavra Vereador Cezinha Ronchi. **Palavra do Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior:** Presidente, peço licença para falar na Tribuna. Ótima noite a todos! Cumprimentar o Presidente dessa Casa, o Juarez. Eu cumprimento os demais colegas Vereadores. Cumprimentar aqui ao Ex-colega Vereador, meu Ex-Vice-presidente, Maylson Littig. Cumprimentar o Neném, nosso Ex-Secretário, que está aqui. Cumprimentar Erquias, Presidente do Sindicato também. E quero cumprimentar aqui o Ubaldino Saraiva, que é mestre em Agroecologia, Ex-Vereador dessa Casa, ex-colega de partido, que a gente era do mesmo partido. Na pessoa de vocês, eu cumprimento a todos que estão aqui presentes nessa Casa de Leis. Primeiramente eu vou falar dos meus pedidos que eu fiz à Prefeitura; nós pedimos, tínhamos pedido no início do mandato, a roçagem do córrego lá de Araguaya, a roçagem e a limpeza do córrego. A gente vem tentando desde o primeiro mandato, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, junto à CESAN, o tratamento de esgoto da nossa comunidade de Araguaya e da comunidade de Santa Maria. Eu acho que eu já fiz vários ofícios. O governador está na segunda gestão e a gente vem lutando para, se Deus abençoar, eu ainda quero ver aqueles córregos limpos, como era quando eu era criança. Hoje, infelizmente, nós vemos nossos córregos de Marechal, nosso rio cheio de esgoto, não tem mais vida. Antigamente, a gente pescava, tinha piaba, tinha outros peixes, porque a água era limpa. E hoje, infelizmente, você vê o quê. Esgoto. E as nossas crianças... O que vai ser do futuro sem água. Água é vida. Então, nós pedimos aqui a roçagem, porque vem a época das chuvas agora, e a gente sabe que, se não houver a limpeza, têm casas que são ao lado do córrego, e com certeza vão sofrer. Eu também pedi a roçagem do Córrego Batatal, que a gente sabe também, que agora vem a época das chuvas, e com certeza pode trazer sérios prejuízos às pessoas que moram ao lado desses córregos. Também queria falar sobre as minhas Emendas Parlamentares Impositivas. Nós tivemos uma reunião na Prefeitura e, se Deus abençoar, agora no mês de dezembro vão ser entregues um parquinho lá para Rio Fundo, que a comunidade merece, o parquinho, vai ser o primeiro parquinho da comunidade de Rio Fundo, e mais um brinquedo para a nossa comunidade de Araguaya. Também um carro que vai atender a Unidade de Saúde de Araguaya e Rio Fundo, vai ajudar muito a questão, principalmente das visitas domiciliares, da médica, dos enfermeiros. Tem pessoas acamadas nessas comunidades que precisam muito de uma visita domiciliar. Queria aqui agradecer a Deputada Raquel Lessa, que destinou 2.600 metros de PAV's, que vai ser entregue agora no mês de dezembro, lá para a comunidade de Fazenda Zambon. Eu queria parabenizar o colega Vereador Abrão Kiffer, que conseguiu também, lá para Alto Rio Fundo, já estão entregando, e o nosso também vai ser entregue agora no início de dezembro. Eu queria agradecer muito a Deputada Raquel Lessa, vai ajudar muito aquela comunidade, uma comunidade que quando chove nem tatu de chuteira, gente, passa lá. Eu,



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como Vereador, representante do interior nessa Casa, vejo a dificuldade do homem que trabalha de sol a sol. Enfrentando cobra, enfrentando todo tipo de intempéries e não tem o direito de ir e vir, que é um direito básico do ser humano. Então, vai ser pavimentado um trecho, uma ladeira íngreme, é um lugar que tem uma mata e, com certeza, vai melhorar um pouco, vai beneficiar vinte famílias, vai melhorar bastante a qualidade de vida para quem mora no campo. Em relação à Comissão Processante, eu queria falar para vocês. Ontem chegou no meu ouvido e falaram que eu não ia votar a favor. Gente, eu jamais vou deixar de votar a favor para uma investigação, ainda mais que é uma função do Legislativo. Eu estou vereador de quatro mandatos. E já fui Presidente de CPI aqui nessa Casa, CPI muito difícil, já fui Relator de uma CPI nessa Casa, então eu tenho experiência legislativa em relação a isso. Até provar o contrário, todo mundo é inocente, como foi falado pelo Pastor Adriano aqui e os outros colegas. Mas, nós temos que investigar, porque se o Vereador não investiga, ele está prevaricando. Ele está prevaricando, isso é crime. O Vereador não pode deixar de investigar. Então, assim, como o Martim falou que essa Casa é uma Casa responsável, é uma Casa de Vereadores que têm comprometimento com o Município, e como foi falado aqui, me deixa triste a questão da transparência. Porque a transparência na gestão pública é fundamental, Jocilene! É fundamental. Eu muito me orgulho, quando fui Presidente dessa Casa, graças a Deus, minhas contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, os quatro anos. O colega Maylson, que foi meu colega, foi meu Vice-presidente está aqui, dessa Casa de Leis. Nossa gestão foi aprovada e a transparência nossa foi ouro e foi prata. Mostrar que nós temos responsabilidade com recursos públicos. Eu queria também, só para encerrar, Presidente, parabenizar o Presidente dessa casa, Juarez, pela responsabilidade. Hoje, antes da sessão, nós fizemos uma reunião com o Procurador dessa Casa para tomar ciência dessa denúncia, onde foi explicada todos os itens, para esclarecer para a população aqui, entendeu?! E que Deus abençoe o trabalho da Comissão Processante! E a gente vai também acompanhar esse trabalho, eu tenho pós-graduação em Direito Político, isso me ajuda muito também. A gente vai acompanhar o trabalho dos colegas, que com certeza, o Diogo, o Vaninho e o Chapolim são Vereadores com comprometimento. Que Deus abençoe a todos! Nas considerações finais, a gente vai tocar mais em outros temas. Presidente, obrigado! Desculpe que eu passei do tempo aí. **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Como disse o Vereador Cézar, todos os Vereadores, mesmo não sendo Presidente, Relator e Secretário, todos poderão e acredo que irão participar da condução de todos os atos da Comissão Processante. Tenho certeza que a lisura dessa Casa, ela vai ser reconhecida. **PASSAMOS PARA A ORDEM DO DIA. CONVOCO O RELATOR DA COMISSÃO PARA PROFERIR PARECER VERBAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 123/2025 (CENTO E VINTE E TRÊS, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO) QUE "FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ**

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, VEREADOR REINALDO VALENTIM FRASSON. Palavra do Vereador Reinaldo Valentim Frasson: Parecer favorável, Senhor Presidente! Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. **EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 123/2025 (CENTO E VINTE E TRÊS, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).** NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. CONVOCO O RELATOR DA COMISSÃO PARA PROFERIR PARECER VERBAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 124/2025 (CENTO E VINTE E QUATRO, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), QUE "FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, VEREADOR REINALDO VALENTIM FRASSON. Palavra do Vereador Reinaldo Valentim Frasson: Parecer favorável, Senhor Presidente! Palavra do Vereador Presidente Juarez José Xavier: NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. **EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 125/2025 (CENTO E VINTE E CINCO, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).** NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. CONVOCO O RELATOR DA COMISSÃO PARA PROFERIR PARECER VERBAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 125/2025 (CENTO E VINTE E CINCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), QUE DENOMINA DE "LUIZ CORASSA" A RUA LOCALIZADA EM BARRA DO RIO FUNDO - MARECHAL FLORIANO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, VEREADOR REINALDO VALENTIM FRASSON. Palavra do Vereador Reinaldo Valentim Frasson: Parecer favorável, Senhor Presidente! Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. **EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 125/2025 (CENTO E VINTE E CINCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS.** Aprovado por unanimidade. **EM DISCUSSÃO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL, RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2025 (CENTO E VINTE E SEIS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).** NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por

40



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

unanimidade. CONVOCO O RELATOR DA COMISSÃO PARA PROFERIR PARECER VERBAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2025 (CENTO E VINTE E SEIS DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA E A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº. 2.766, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, VEREADOR REINALDO VALENTIM FRASSON. Palavra do Vereador Reinaldo Valentim Frasson: Parecer favorável, Senhor Presidente! Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI. Palavra do Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri: Parecer favorável, Presidente Palavra do Vereador Presidente Juarez José Xavier: NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 126/2025 (CENTO E VINTE E SEIS, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. EM DISCUSSÃO O REQUERIMENTO Nº 105/2025 (cento e cinco, de dois mil e vinte e cinco), NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. EM DISCUSSÃO O REQUERIMENTO Nº 106/2025 (CENTO E SEIS, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. EM DISCUSSÃO O REQUERIMENTO Nº 107/2025 (CENTO E SETE, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), NÃO HAVENDO MAIS DISCUSSÃO, O COLOCAMOS EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE O APROVAM, PERMANEÇAM SENTADOS. Aprovado por Unanimidade. NESTE MOMENTO, PASSAREMOS PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCEDENDO A PALAVRA AO VEREADOR JOÃO CABRAL. Palavra do Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri: Regressando aqui, que talvez tenha algumas pessoas que não entendeu quando eu falei aqui do orçamento. O orçamento do Município 100%, 40% vai para a folha de pagamentos dos funcionários, 25% para educação, 15, saúde, mas a saúde sempre chega a 26, é uma média. E mais 7, que é o duodécimo, que é o repasse da Casa, da Câmara. Então, nós estamos chegando a 98%, sobrando 2% de investimento. Aí eu expliquei isso aqui, por causa dos contratos altos. Então, o Município vai tornar-se notificado, vocês

41



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

podem ter certeza do ano que vem, que não vai dar conta do recado. E eu também mostrei uma passagem aqui de viagem, que estava marcada, que eu disse que se eu fosse sorteado, eu até cancelaria a minha viagem para o exterior, onde estão meus filhos. A minha viagem, para quem talvez está me ouvindo aqui, ela vai ser no recesso da Câmara, é o direito do Vereador. Então, eu vou fazer essa viagem para visitar meus filhos, que já tem um tempo que eu não vejo eles. E demais, Presidente. Quero aqui, mais uma vez, agradecer aos Vereadores, a todos vocês, na sua pessoa! E dizer que eu tô nessa Casa aqui, tem ali os quadros, já é o quinto mandato meu, duas vezes como Presidente dessa Casa. Dizer, como o Cezinha disse aqui, as minhas contas também sempre foram aprovadas. E dizer mais uma coisa, que a responsabilidade do Vereador, ela é maior que a do Prefeito, às vezes. Porque o Prefeito não fiscaliza o Vereador, é o Vereador que fiscaliza o Executivo. Todas as demandas e denúncias, primeiro, chegam aqui. E o que chegou aqui, é o dever e obrigação dos Vereadores fazer as comissões e trabalhar em cima disso aí. Eu vou tornar a repetir. Nós que estamos aqui, Vereadores, o Prefeito, o Vice-prefeito e funcionário público, a nível Municipal, Estadual e Federal, grave uma coisa, nós somos empregados do povo. Todos recebem o salário oriundo de imposto que os municípios pagam. Muito obrigado, Presidente! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Só para te auxiliar na conclusão da sua fala, parabéns Cabral, não restam 2% (dois por cento) para investimentos. Restam 2% (dois por cento) para todas as demais Secretarias, Interior e Transporte; Obras; Meio Ambiente; Finanças; Administração. Basicamente não sobra nada. Se não for feito um planejamento, nada vai sobrar. Inclusive, todos os outros setores terão muitos problemas. **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Com a palavra Vereador Martim. **Palavra do Vereador Martim Miguel Trarbach:** Eu só queria ressaltar do que eu falei aqui. Às vezes as pessoas na rua... Eu sou morador aqui de Marechal há 55 anos. Estou no meu primeiro mandato de Vereador e todos sabem aqui o meu posicionamento político. Eu, Vereador Cabral, Vereador Cezinha, nós somos hoje do mesmo partido do Prefeito. Mas, como disse o Cabral sentado aqui nessa cadeira, não tem Partido. Partido nosso é o povo. Aqueles que nos elegeram, aqueles que nos confiaram o seu voto. E aqueles que nós devemos receber e dar satisfação. Então, como disse o Cezinha, é um dever, é uma obrigação legislativa fiscalizar, legislar, propor e acompanhar os passos do Executivo. Isso não é para o bem do Prefeito, não é para o bem da Câmara, isso é para o bem da sociedade Florianense. Então, já volto a repetir, a aplicação de recurso público tem que ser de forma eficiente, pontual e qualitativa. Então, nós vamos fazer o nosso trabalho, vocês podem ter certeza de que essa Câmara dará a resposta à altura do que a sociedade Florianense merece. No mais, uma boa noite e fiquem com Deus!

Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: Vereador Chapolim.

Palavra do Vereador Reinaldo Valentim Frasson: Pessoal, com relação à denúncia que a gente recebeu aqui de um munícipe, há indícios de fraudes em

42



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

licitação. Isso sendo confirmado, isso traz um prejuízo muito grande para o Município. Porque se isso se consolidar, se realmente a denúncia for verdadeira, não há concorrência. Os serviços, essas licitações, elas sem concorrência, você vai pagar pelo mais caro. Então assim, a gente já tem um orçamento apertadíssimo. Isso traz ainda mais problemas para a saúde financeira do Município. E aqui, a gente vai ter noventa dias agora, para apurar essa denúncia. Também a Prefeitura, o Prefeito têm direito à defesa. Então, a gente vai avaliar tudo isso que será apresentado aqui. E eu quero também, Senhor Presidente, parabenizar todos os Vereadores dessa Legislatura. Eu me sinto muito orgulhoso por fazer parte dela, por estar aqui trabalhando com vocês. Eu acho que em dez meses, a gente está dando uma repaginada na história política de Marechal Floriano, bem como eu acho que, desde quando eu acompanho, eu acho que nunca se viu. E também eu quero parabenizar os funcionários dessa Casa, todos eles. Eles são fundamentais no nosso trabalho, nisso que a gente vem apresentando aqui. Cada um na sua função, mas eles são excelentes. Eu quero aproveitar para parabenizá-los, a todos. Uma boa noite a todos e meu muito obrigado!

Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier: Vereador Diogo.

Palavra do Vereador Diogo Endlich de Oliveira: Pessoal, aqui para concluir, conforme eu andei falando no início, vai ser uma honra participar dessa comissão como Relator. E para quem perguntou no Instagram aqui, eu não trabalho com pizza. No momento eu estou trabalhando com fiscalização. Acho que não vai rolar pizza, não. Também perguntaram aqui, por que os Vereadores deixaram chegar ao ponto que chegou. Queria deixar claro para o pessoal aqui, que fiscalização é complicado de fazer, leva tempo, E diante de todos esses indícios de irregularidades, vocês não vão achar nenhuma assinatura de nenhum Vereador. Vocês podem procurar à vontade que não tenha assinatura de Vereador. Muito pelo contrário, tem muitos requerimentos e ofícios de Vereador pedindo explicação sobre as coisas que estavam acontecendo e que a gente não estava entendendo. Não existe transparência, dificulta até a fiscalização. O pouco que eu li esse documento aqui, existem aqui fortes indícios de manipulação de dados, fracionamento de objetos, obras iniciadas sem contrato e sem licitação, direcionamento para determinadas empresas. Não estou contando nenhuma novidade, isso aqui já foi lido na íntegra. Eu só estou fazendo, e criei tópicos aqui, porque o pessoal perguntou no Instagram. E se não existe concorrência, né, Chapolin? Igual você colocou aqui, prejudica a economia do Município, porque se você já sabe a empresa que vai ganhar, você já coloca o preço lá em cima. Então, isso tudo vai ser apurado nesses noventa dias, que a gente vai levar essa Comissão. E quando acontece esse tipo de coisa, também falta dinheiro. Aí entra o Decreto de economia, para o Município. Vamos lançar um Decreto para economizar dinheiro, porque está faltando dinheiro. Aí começa a faltar dinheiro. Cadê o dinheiro da causa animal, que eu venho cobrando desde o início do ano? Cadê o piso do magistério? Reforma administrativa de cargos e salários? Então,



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

talvez, ao final desse trabalho da nossa Comissão, a gente acaba descobrindo onde foi parar o dinheiro que estava aqui. Parece coisa de fantástico. Então, para finalizar, eu volto a reafirmar, eu não trabalho com Pizza. No momento, eu estou trabalhando mesmo com fiscalização. Muito obrigado a todos! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Vereador Transpadini. **Palavra do Vereador Ângelo Fernandes Traspadini:** Venho aqui parabenizar o Trio né, Vaninho, Diogo, Chapolim, pela nova tarefa e pode contar sempre com a gente, geralmente comigo, estamos aqui para melhorar o nosso Município, eu sempre venho falando aqui nessa Casa de Lei. Estou aqui para isso. Com 10, 11 meses de mandato que eu estou pela primeira vez também, Vereador, tenho o maior orgulho de trabalhar junto com a equipe dos 11 Vereadores. Obrigado a todos e que Deus abençoe a todo mundo! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Vereador Pastor Adriano. **Palavra do Vereador Adriano Domingos Ciurlleti:** Presidente, só deixar registrado aqui, quero agradecer o meu colega Cezinha Ronchi, que esteve lá comigo hoje, tomou um café lá em casa. Nós aproveitamos e fomos acompanhar a obra lá na Creche em Victor Hugo. o jeito que está, e é bom, como eu falo, é bom os Vereadores sempre estar junto, acompanhando, ainda mais, principalmente os Vereadores que têm um pouquinho mais de experiência, até ajuda a gente que está começando o mandato, com algumas experiências que têm em obras. Deus abençoe a tua vida e obrigado pela visita! E também eu quero me justificar aqui, algumas pessoas estão mandando mensagem perguntando sobre o Raio-X. Ah, você pede e não fala nada. Na verdade, eles têm trinta dias para responder o nosso Requerimento. Por isso, que a gente não fala. Não é simplesmente você mandar para lá hoje, amanhã eu tenho a resposta. Então, eles têm trinta dias para responder ao Requerimento do Raio-x. Assim que eu tiver a informação, eu gravo um vídeo, faço um compromisso com vocês e dou satisfação a todos. Só por isso eu não respondi. Demais, boa noite a todos, que Deus abençoe! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Vereador Coquinho. **Palavra do Vereador Abrão Levi Kiffer:** Voltando a fala aqui, a gente que estava no mandato passado, a gente trabalhava e tinha prazer de buscar recursos, os recursos eram aplicados. Se vocês veem quantas obras que eram feitas, eram em todas as áreas do Município, era na cidade, no campo. Muitas obras foram realizadas, o dinheiro bem empregado. E hoje a gente fica triste, a gente consegue alguma coisa, mas é difícil. Isso é muito triste para o nosso Município, o que está acontecendo aqui. Eu não esperava isso, mas esperamos que a nossa Comissão, nós vamos trabalhar junto, para que quando há uma denúncia, ela tenha que ser apurada e nós vamos trabalhar firmemente nisso. Agradecer o calçamento que está chegando em Rio Fundo, ali é minha Emenda Impositiva, é meu pedido já do mandato passado. E também estão esquecendo do salário dos servidores, pelo amor de Deus, que faz pena de ver os servidores que estão sempre lutando, os professores, tudo que foi prometido aqui. Ficou tudo pra trás e a gente sabe que com esse problema que



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vai passar aqui, coitado dos nossos servidores, um ticket de alimentação de trezentos reais, é uma vergonha, eu tava olhando agora em Cariacica, um abono que o prefeito tá dando, em todos os lugares. Os tickets pelo amor de Deus, é um desrespeito com o nosso servidor municipal, que limpa a rua onde você passa, para os turistas que vêm na nossa cidade. Eu fico muito triste com essa situação pelos nossos servidores, que todos os dias e todas as administrações estão aí presentes. Nós passamos e eles continuam ali trabalhando dia a dia. Muito obrigado que Deus nos abençoe! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Vereador Cezinha. **Palavra do Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior:** Eu queria cumprimentar aqui, está lá atrás a Edna, que trabalhou comigo no Detran. Edna Deus te abençoe, está assistindo a sessão aqui hoje. Queria falar aqui, gente, em relação algumas pessoas que falam da nova política e da velha política. Estou falando palavras do Presidente da União dos Vereadores do Brasil, que é meu amigo pessoal, Gilson Conzatti. Não existe a velha política e a nova política. Existe a boa política. E eu pratico a boa política. O que é a boa política? É trazer resultado para o povo. Eu queria parabenizar os colegas Vereadores novos dessa casa, que estão fazendo um trabalho muito bacana, como o Frasson falou ali, eu tenho orgulho de fazer parte junto com os colegas. Cada um tem as suas ideias, suas bandeiras, mas a gente viu hoje aqui que todos os onze Vereadores trabalham para o bem comum, pelo bem do Município. E isso é importante, dizer que essa Casa não é uma Casa de Leis omissa. E outra coisa, eu gostei muito da fala do Diogo. Algumas pessoas do Município falam, mas por que os Vereadores só agora estão olhando isso? Gente, há um tempo para tudo debaixo do céu. Onde não há transparência, você tem mais dificuldade para você averiguar. Então, volto a falar, a transparência numa gestão é tudo de uma gestão. Hoje, na palma da mão, Presidente, você consegue olhar os gastos da Câmara Municipal, que como o Presidente falou sabiamente, a Câmara, o orçamento é nosso, da Câmara, é do povo, mas não tem nada a ver com o orçamento do Executivo. Talvez, tem hora que eles tentam confundir a cabeça da população, mas o Legislativo tem um orçamento e o Executivo tem outro orçamento. E, para encerrar Presidente, eu, como Vice-presidente dessa casa, membro da Mesa Diretora, queria te fazer um pedido, aos demais colegas também, pensar com carinho para dar um abono para os nossos funcionários dessa Casa, se for possível. Eu tô fazendo um pedido aqui, porque a gente vê que os funcionários trabalham dia a dia com a gente aqui, né, que apoiam muito os Vereadores, eu queria parabenizar todos os funcionários, até de outros Vereadores, tratam a gente com educação, com respeito e isso que é a boa política, é você respeitar as diferenças, mas tratar todos iguais. Presidente, que Deus abençoe sua gestão, aos demais vereadores, uma ótima noite e fiquem com Deus! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Vereador Vaninho. **Palavra do Vereador Dorivanio Stein:** Retornando à palavra aqui, quero deixar registrado nos canais desta Casa, no dia 31 de outubro também foi

45

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comemorado o Dia da Reforma Luterana, que foi um dos movimentos mais impactantes da história do Cristianismo. A data remete a 1517, quando o Monge Teólogo Alemão Martin Lutero teria fixado suas 95 teses na porta da igreja do Castelo de Hundenberg, na Alemanha. Atualmente, o dia 31 de outubro é um marco para milhões de cristãos em todo o mundo, especialmente luteranos e outras denominações protestantes. A data simboliza o resgate de princípios fundamentais da fé e serve como um momento de reflexão sobre a liberdade religiosa, a importância da Bíblia na língua do povo e a busca contínua por uma vivência de fé mais autêntica e centrada em Cristo. Também quero parabenizar o Deputado Adilson Espíndula pela Sessão Solene que ele fez no dia 29 de outubro, em homenagem ao Dia da Reforma Luterana. Também quero parabenizar o Deputado Federal Gilson Daniel, pelo lançamento do Livro Captação de Recursos Públicos, Gestão e Compliance, ocorrido no dia 30 de outubro, deste ano, um livro que vai nos ajudar muito, nos auxiliar bastante, pela experiência que o Deputado tem, né, de Administração Pública, então é um livro muito bom. Aí, também quero aqui fazer menção ao Projeto de Lei 126, que foi aprovado nesta noite, de autoria da Mesa Diretora, que esse projeto, embora esteja criando um cargo em comissão, ele não está alterando a despesa de gasto de pessoal do Poder Legislativo, porque um servidor efetivo desta Casa, solicitou licença sem vencimentos. Um servidor efetivo desta casa solicitou licenças sem vencimentos, e por isso que está sendo criado este cargo. Então, logo, se esse servidor retornar à Casa, esse cargo, então, passa a ser extinto. Então, só para poder informar, não vai ter aumento de despesas com a criação deste cargo, porque ele está em substituição a um servidor efetivo, que solicitou licença sem vencimento. Obrigado e uma boa noite a todos! **Palavra do Vereador e Presidente Juarez José Xavier:** Meus amigos, retornando aqui, essa semana uma pessoa perguntou, Juarez, e o calçamento que você prometeu de Marechal a Bom Jesus. Falei: rapaz, eu nunca prometi calçamento. Eu procuro os meios para que o calçamento chegue até lá. Eu peço, eu vou até o Deputado, o Deputado tenta agilizar junto ao Estado, mas quando está disponível, o Estado quer saber. Prefeito, você vai fazer a obra, se não tiver recurso para executar a obra, não vem. Não é isso, Vereadores. Então, a gente é muito procurado e às vezes questionado por atitudes que não são próprias do Vereador. Elas são exclusivas do Prefeito. Então, como um Deputado vai enviar para cá recursos, que o Município pode estar tendo um ralo por onde estão saindo os recursos públicos. Se tiver essa desconfiança, como está hoje aqui nesse requerimento, esse requerimento não, agora já é uma Comissão Processante que aponta possíveis irregularidades, qual investidor investe em Marechal Floriano, se por aqui tiver instalada, de repente, uma situação que poderá acarretar prejuízos futuros. Então, essa possibilidade, quando analisada pelos governantes, pelos Deputados, eles vão evitar de enviar recursos para cá, porque pode cair em mãos erradas. Por isso, estou falando Cezinha, porque, como você disse, outro dia eu fui



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008

questionado que a Câmara estaria gastando o dinheiro do Executivo. Nós nunca poderíamos gastar o dinheiro dele, porque o duodécimo nosso é nosso, é da Câmara. E, para isso, a gente faz planejamento compartilhado com todos vocês. Se sobrar lá, o final do mandato desse ano, quer dizer, se sobrar recursos que possam ser, de repente, agraciados aos servidores com algum abono, será feito. Mas isso, com muita responsabilidade. Nós temos que gerir com transparência, com honestidade, até o último dia do mandato. Não é só esse ano. Mas se sobrar recursos, com certeza eles não deverão retornar aos cofres públicos, numa situação como está. Então, o gasto da Câmara, ele é um gasto excessivo, porque nós tivemos dois vereadores a mais, consequentemente as despesas aumentaram, aumentou também o salário dos vereadores. Então, não é como no mandato na gestão passada. Se sobrar recurso será bem aplicado, ele não será desprezado. Muito obrigado a todos, uma boa noite! E como não há mais matéria para ser deliberada, encerramos esta sessão agradecendo a presença de todos, convidando para a próxima sessão ordinária em 19/11/2025. Boa noite a todos! Do que para constar, eu Dorivanio Stein, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada.

Cesar Tadeu Ronchi Junior

Diogo Endlich de Oliveira

Dorivanio Stein

Hilário Oliveira Neto

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Martim Miguel Trarbach

Reinaldo Valentim Frasson

Juarez José Xavier